



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2026**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS (ZERO QUILOMETRO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - BAHIA.

SRP:
☒ (X) SIM
☐ () NÃO

Valor referencial máximo: sigiloso para melhor apuração no preço de mercado conforme art.24 da Lei 14.133/2021.

Data: 31 de março de 2026, às 08h:30min (oito horas e trinta minutos) no sítio <https://bnc.org.br/>

Exclusiva ME/EPP?
☐ () SIM
☒ (X) NÃO

Reserva de cota para ME/EPP?
☐ () SIM
☒ (X) NÃO

Visita técnica:
☐ () Obrigatória
☐ () Facultativa
☒ (x) Não se aplica

Amostra ou Prova
Conceito
☐ () Sim
☒ (X) Não

Prioridade de Contratação
☒ (X) Sim
☐ () Não

As sessões públicas dos Pregões do município de Lagoa Real, estado da Bahia podem ser acompanhadas no endereço <https://bnc.org.br/>, selecionando as opções Acompanhando as licitações > comprador município de Lagoa Real-Bahia > em disputa > acompanhar disputa. O edital, anexos e outras informações estão disponíveis para download no Bolsa Nacional de Compras sob o ID nº 010/2026PE e também no endereço <https://www.lagoareal.ba.gov.br/>, Transparência e Licitações.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Centro Administrativo de Lagoa Real, Lagoa Real – Bahia, CEP. 46.425-000.

E-mail: setordelicitacaopmlr@yahoo.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2026

A Prefeitura Municipal de Lagoa Real, por intermédio de seu Departamento de Licitações, torna público aos interessados que na data, horário e local estabelecidos no presente edital realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO** visando: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS (ZERO QUILOMETRO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - BAHIA**, no modo de disputa **ABERTO**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, no modo de disputa Aberto (Art. 56 - Inciso I), por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro designado, mediante inserção de monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema Bolsa Nacional de Compras.

1.3. **DATA/HORA PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** A partir da disponibilização do edital no <https://bnc.org.br/>, até as **07:59h (horário de Brasília) do dia 31/03/2026**, respeitado o interregno mínimo de 08 dias úteis para divulgação da licitação.

1.4. **DATA/HORA DA DISPUTA:** A partir das **08:30h (horário de Brasília) do dia 31/03/2026**.

1.5. O edital ficará disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lagoa Real, sediada no Centro Administrativo de Lagoa Real, CEP. 46.425-000, no site da Prefeitura Municipal de Lagoa Real, <https://lagoareal.ba.gov.br/licitacoes/>, no portal do Bolsa Nacional de Compras onde será realizada a sessão pública e no e-mail para atendimento dos pregões na forma eletrônica setordelicitacaopmlr@yahoo.com.

1.6. O pregoeiro é o responsável por atender aos licitantes interessados e cidadãos no tocante aos esclarecimentos do instrumento convocatório, podendo o atendimento ser presencialmente no Setor de Licitações, através do e-mail setordelicitacaopmlr@yahoo.com.

1.7. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

1.8. Ocorrendo a decretação de feriado no âmbito da sede do município de Lagoa Real -BA, ou qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.

1.9. Toda e qualquer informação posterior a publicação, tais como respostas a esclarecimentos, prorrogações e revogações serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município de Lagoa Real no link <https://www.lagoareal.ba.gov.br/>, no site municipal na aba transparência pública, no site do Bolsa Nacional de Compras, na lista de documentos do processo, sendo de responsabilidade das licitantes acessá-las para obtê-las.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente processo licitatório **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS (ZERO QUILOMETRO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - BAHIA.**

2.2. A especificação dos itens, quantitativos, unidade será conforme Termo de Referência constante no Anexo I.

3. DA BASE LEGAL

3.1. A legislação que regula esta licitação e os documentos que a instruem são as seguintes:

3.1.1. As estabelecidas no presente edital e seus anexos;

3.1.2. Os preceitos do direito público;

3.1.3. Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021;

3.1.4. Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte);

3.1.5. Decreto Nº 008, de 26 de janeiro de 2024 - REGULAMENTA A LEI N. 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL, ESTADO DA BAHIA.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico ou presencialmente, na forma prevista no edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

4.1.1. A impugnação poderá ser protocolada presencialmente no Setor de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Real, com endereço constante no item 1.7, via plataforma Bolsa Nacional de Compras e através do e-mail setordelicitacaopmlr@yahoo.com.

4.2. A impugnação não possui efeito suspensivo.

4.2.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



4.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.4. A resposta ao pedido de impugnação será publicada no Diário Oficial do Município de Lagoa Real, disponibilizada na plataforma do Bolsa Nacional de Compras e na aba de licitações no *site* da prefeitura municipal.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste pregão eletrônico empresas nacionais do ramo, que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos, e que estejam previamente credenciadas no Bolsa Nacional de Compras por meio do sítio: <https://bnc.org.br/> para acesso ao sistema eletrônico.

5.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita no Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

5.2.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sob as penas da Lei, que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º do Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, bem como, estão aptas a usufruírem do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 do referido Estatuto.

5.2.1.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar junto ao sistema Bolsa Nacional de Compras com o enquadramento.

5.3. Para participação no pregão eletrônico a licitante deverá declarar ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021).

5.3.1. A falsidade da declaração de que trata o disposto no item 6.3 sujeitará o licitante às sanções previstas no item 29 deste edital.

5.4. Caberá à licitante interessada em participar do pregão eletrônico:

- a) Remeter no prazo estabelecido no subitem 1.3 deste edital, exclusivamente por meio eletrônico, via *internet*, proposta de preços;
- b) Encaminhar documentação de habilitação e proposta realinhada no prazo disposto neste edital;
- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Lagoa Real responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório,

responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

- e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a viabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) Utilizar-se de chave de identificação ou da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;
- g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio;

5.5. Não será permitida a participação de empresas:

- a) Cujos empregados, diretores, responsáveis técnicos ou sócios figurem como funcionários, empregados ou ocupantes de função gratificada na Prefeitura Municipal de Lagoa Real.
- b) Declaradas inidôneas por Órgão ou Entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- c) Para verificação da situação descrita na alínea “c”, supra, o pregoeiro procederá consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS – ou a qualquer outro cadastro disponível que possua banco de dados de fornecedoras inadimplentes.
- d) Suspensas ou Impedidas de licitar ou contratar com entes da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.
- e) Em processo de recuperação judicial ou em processo de falência ou concordatária, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- f) Estrangeiras que não estejam autorizadas a operar no país;
- g) Que possuam vínculo familiar com agentes políticos da Prefeitura Municipal de Lagoa Real;
- h) Será considerado familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau;
- i) Não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas com esta Prefeitura;
- j) Tenham participação na elaboração do termo de referência do objeto licitado.
- k) É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa licitante.
- l) Os licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito até 03 (três) dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública da licitação, os erros ou omissões porventura observadas. A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas.

5.6. As empresas concorrentes deverão se inteirar dos produtos a serem fornecidos, assim como as despesas com a entrega e avaliar os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes da sua execução.

6. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO



6.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao sítio <https://bnc.org.br/>.

6.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao pregoeiro ou à Prefeitura Municipal de Lagoa Real a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.3. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.4. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

6.4.1. Caso o licitante já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema junto ao Bolsa Nacional de Compras.

6.4.2. A comprovação de que trata o subitem 6.2.1.1., quanto à condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), será realizada quando da entrega dos documentos de habilitação, pela licitante vencedora do melhor lance ou proposta, através de um desses documentos:

- a) Contrato Social, registrado na Junta Comercial, constando a condição de ME ou EPP;
- b) Certidão de optante pelo SIMPLES emitido pela Receita Federal;
- c) Verificação da receita bruta informada no balanço patrimonial apresentado.

6.4.3. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto no item 6.2., para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

- a) Cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) Cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/06, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);
- d) Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);
- e) Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- f) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- g) Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento,

de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

h) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

i) Constituída sob a forma de sociedade por ações.

7. DA INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

7.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a quaisquer elementos do processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública por meio eletrônico, via internet, no sítio <https://bnc.org.br/> ou, ainda, por e-mail setordelicitacaopmlr@yahoo.com. Os pedidos de esclarecimentos formulados fora deste prazo serão considerados como não recebidos.

7.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

7.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema, disponibilizado no site <https://bnc.org.br/> e vincularão os participantes e a administração.

7.4. A licitante deverá além das informações específicas requeridas pela Prefeitura Municipal de Lagoa Real adicionar quaisquer outras que julgar necessárias e não mencionadas pela Prefeitura Municipal de Lagoa Real. Somente serão aceitas normas conhecidas que assegurem a qualidade igual ou superior à indicada nas especificações.

7.5. As licitantes deverão estudar minuciosamente e cuidadosamente a documentação, informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam de algum modo afetar a execução do objeto, seus custos e prazos.

7.6. Fica entendido que a licitante tenha pleno conhecimento das condições locais onde serão entregues os produtos e terá solucionado todas as dúvidas e esclarecimentos, antes da data da apresentação das propostas.

7.7. Analisando as consultas, a Prefeitura Municipal de Lagoa Real deverá esclarecê-las e, acatando-as, deverá alterar ou adequar os elementos constantes do edital e seus anexos, comunicando sua decisão, também por meio eletrônico, via internet, no sítio <https://bnc.org.br/>, divulgando a modificação pelo mesmo instrumento de publicação do texto original, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.

7.8. A apresentação da proposta tornará evidente que a licitante examinou minuciosamente toda a documentação deste edital e seus anexos, que a comprovou e a achou correta. Evidenciará, também, que a licitante obteve da Prefeitura Municipal de Lagoa Real, satisfatoriamente, as eventuais informações e esclarecimentos solicitados, tudo resultando suficiente para a elaboração da proposta apresentada, implicando na aceitação plena de suas condições.



8. DA PARTICIPAÇÃO

8.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema Bolsa Nacional de Compras.

8.2. Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá declarar no sistema:

8.2.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

8.2.2. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, que possui pleno conhecimento e aceita todas as regras do certame;

8.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

8.4. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

8.7. O registro de proposta no sistema de licitações eletrônicas implica aceitação irrestrita das condições estabelecidas no Instrumento Convocatório.

9. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. Após a divulgação do edital no sítio do Bolsa Nacional de Compras, a licitante deverá apresentar no campo correspondente dentro do sistema eletrônico denominado “**Descrição Complementar**”, a sua Proposta de Preços, contendo obrigatoriamente a especificação detalhada dos produtos a serem fornecidos e quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes, não sendo aceitas adaptações, modificações e alterações não previstas no edital, contemplando o preço unitário do produto e o total do lote, estando incluídos todos os impostos, taxas e despesas e quaisquer outros incidentes sobre o objeto deste pregão, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**.

9.1.1. Os materiais ofertados deverão atender a todas as especificações constantes do Edital de Licitação, sendo obrigatório a identificação da marca, no campo “Observações

Página 8 de 101

Adicionais”, sob pena de desclassificação da proposta por insuficiência de dados para análise.

9.2. Apresentada a proposta, ainda que omissa em sua descrição, mas aceita pelo pregoeiro, a licitante compromete-se a fornecer o produto, objeto deste edital, sem preterição de quaisquer especificações pertinentes constantes no termo de referência, Anexo I deste edital.

9.3. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.4. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura deste pregão, sujeita à revalidação por idêntico período.

9.5. Os encargos sociais e despesas administrativas decorrentes do fornecimento do produto serão de responsabilidade da licitante vencedora.

9.6. Não serão consideradas as propostas ou lances que não contemplem o fornecimento solicitado neste edital.

9.7. As propostas que atenderem os requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros formais, os quais poderão ser corrigidos pelo pregoeiro da seguinte forma:

- a) discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- b) erros de transcrição das quantidades previstas, mantém-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total.
- c) erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, mantém-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total.
- d) erro de adição, mantém-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.
- e) erro de unidade de medida, mantém-se o estabelecido no Edital.

9.8. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

9.9. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração de condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais quanto ao mérito (substância).

9.10. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus anexos, e desde que não se possa utilizar o disposto no subitem anterior, a proposta será desclassificada.

9.11. As licitantes classificadas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, no ato do envio de suas propostas, em campo próprio do sistema, que atendem aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, para fazerem jus aos benefícios previstos na referida Lei.

9.12. Os preços propostos deverão ser “à vista”, expressos em reais (R\$), com duas casas



decimais.

9.13. No valor do fornecimento devem estar compreendidos todos os custos de materiais, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, transportes (considerar o custo do descarregamento) e demais despesas diretas.

9.14. Valor unitário e total máximo obtido mediante banco de preços apenso ao processo licitatório.

10. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

10.1. **A partir das 08h30min, do dia 31 de março de 2026**, terá início à sessão pública do **Pregão Eletrônico Nº 010/2026PE**, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas, conforme previsto neste edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

10.3. Para efeito de classificação das propostas, será considerado o **Menor Preço (Art. 33 - Inciso I) por GRUPO** respeitado o preço máximo constante na cotação de preços realizada pela Prefeitura Municipal de Lagoa Real, sendo parte integrante do processo em epígrafe.

10.4. O licitante deverá registrar a proposta para o preço do valor **TOTAL DO GRUPO**, sendo desclassificada a proposta apresentada em valor unitário.

10.5. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

10.6. Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma crescente.

10.7. Havendo inoperância do sistema Bolsa Nacional de Compras por motivos alheios a vontade da Prefeitura Municipal de Lagoa Real, o pregoeiro enviará mensagem às licitantes por meio do aplicativo do sistema. As licitantes deverão visualizar as mensagens clicando em “consultar mensagens”.

10.8. A licitante, ao acessar a sala de disputa, terá a visão do melhor lance ofertado na disputa, de seu lance e da relação dos lances. O Sistema apresentará apenas o melhor lance (Lance Ofertado) de cada fornecedor. Para a licitante visualizar essas informações deverá clicar no botão “Detalhes Disputa” que estará disponível no canto superior direito da tela, quando o lote estiver em disputa.

11. DO JULGAMENTO E ETAPA DE LANCES

11.1. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento do valor consignado no

Página 10 de 101



registro.

11.1.1. MODO DE DISPUTA: ABERTO (ART. 56 - INCISO I), com intervalo mínimo conforme constar no sistema, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto e relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

11.1.1.1. Havendo lances nos 2 últimos minutos, a etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema (prorrogam-se mais 2 minutos).

11.1.1.2. Caso não haja lances nos últimos 2 minutos de duração desta etapa, ela será encerrada automaticamente.

11.1.1.3. O pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, poderá reiniciar a etapa de envio de lances (justificadamente).

11.1.1.4. Pode haver prorrogações sucessivas em caso de reinício da etapa de envio de lances.

11.1.1.5. Essa fase de lances será prorrogada automaticamente sempre que houver lances enviados nesse período.

11.1.1.6. Não havendo mais lances na prorrogação, encerra-se a etapa competitiva.

11.2. As licitantes ou seus representantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, os participantes serão informados, em tempo real, de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor. O sistema não identificará o autor do lance aos demais participantes.

11.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

11.4. A licitante poderá oferecer lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.

11.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

11.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da licitante do lance.

11.7. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.8. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

11.9. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos,

Página 11 de 101

a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro às participantes.

11.10. Os benefícios as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte serão aplicadas diretamente pelo sistema ou através de justificativa do pregoeiro.

11.10.1. O procedimento de empate será detectado automaticamente na sala de disputa. Encerrado o tempo randômico o sistema identificará a existência da situação de empate informando o nome da empresa. Em seguida, o sistema habilitará para a pregoeiro o botão “Convocar” que permitirá a convocação da empresa que se encontra em situação de empate. Acionado o botão, o sistema emitirá nova mensagem informando para a empresa em situação de empate que deverá, em 5 (cinco) minutos ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o lote. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance.

11.10.2. Não havendo manifestação da empresa, o sistema verifica se há outra situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo a pregoeiro dar encerramento à disputa do lote.

11.10.3. Sendo a empresa arrematante microempresa ou empresa de pequeno porte torna sem efeito o item 12.10.1. e 12.10.2.

11.10.4. Encerrada a etapa de disputa de lances, será aberta automaticamente fase para considerações finais pelo pregoeiro, que poderá encerrar a disputa após as suas considerações.

11.10.5. Após encerrada a disputa o pregoeiro verificará se encontra(m) licitante(s) apta(s) a gozar do benefício disposto no item 6.2 do edital, na forma estabelecida neste instrumento convocatório.

11.10.6. O pregoeiro classificará a proposta abrangida no item 12.10.5 como sendo a que atendeu aos requisitos.

11.11. As licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, poderão registrar seus questionamentos para o pregoeiro via Sistema, acessando a sequência “Relatório da disputa” para cada lote, “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Todas as mensagens constarão no histórico do Relatório de Disputa.

11.12. Após a análise das propostas, por menor preço lote, serão desclassificadas, com base no artigo 59, inciso III da Lei nº 14.133/2021, as propostas que:

a) Apresentar preço unitário do total superior ao valor orçado pela Prefeitura Municipal de Lagoa Real, ou manifestamente inexecutáveis, assim considerados aqueles que ficarem abaixo de **50% (cinquenta por cento)**, conforme art. 59, inciso III da Lei nº 14.133/2021, não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;



- b) Não atenderem às exigências contidas neste edital;
- c) Apresentar na planilha, preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero; incompatíveis com os custos dos insumos e salários, acrescidos dos respectivos encargos, incoerentes com os de mercado;
- d) Apresentar preços ou quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital;
- e) Apresentar preço unitário superior ao valor máximo constante na cotação de preços apenso ao processo licitatório;
- f) Apresentar preço manifestamente inexequível, abrindo-se a possibilidade de comprovação da exequibilidade para a licitante.
- g) Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

11.13. O pregoeiro negociará com a licitante que apresentou o lance de menor preço por meio do Sistema, enquanto o lote estiver arrematado acessando a sequência “Relatório da disputa” para cada lote disputado e “contraproposta” (negociação).

11.14. O sistema informará a proposta de menor preço e seu autor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

11.14.1. Quaisquer propostas que permanecerem com o valor acima do preço máximo admitido serão desclassificadas.

11.15. Encerrada a etapa de lances, a pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao orçamento para contratação, conforme cotado pela administração pública municipal, e solicitará a habilitação da licitante conforme as disposições deste edital.

11.16. O pregoeiro poderá anunciar a licitante vencedora após o encerramento da sessão pública, observados os prazos recursais, ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

11.17. A licitante vencedora deverá atender aos termos e condições das especificações técnicas, sob pena de ter a proposta rejeitada.

11.18. A Proposta de Preços, inicialmente encaminhada nos termos determinados pelo subitem 9.1 deste edital, que compreende a descrição do objeto ofertado e todas as demais informações afins julgadas necessárias ou convenientes, deverá ser reformulada pela licitante vencedora, em forma de planilha, com o valor unitário e total, devidamente atualizada, bem como com o valor total do grupo, conforme modelo constante do Anexo II, parte integrante deste edital, após a fase de lances, e enviada mediante a plataforma do Bolsa Nacional de Compras, no prazo de **02 (duas) horas**, após a solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá conter ainda:

- a) Nome e endereço completo da licitante, número de telefone fixo, telefone celular, C.N.P.J., endereço eletrônico (*e-mail*) e qualificação (nome, estado civil, profissão, CPF,



identidade e endereço) do dirigente ou representante legal, este mediante instrumento de procuração, que assinará o contrato;

b) Número da conta bancária (banco, agência e número da conta), número dos telefones, nome dos responsáveis, para fins de contatos futuros, além dos dados cadastrais do representante da empresa, necessários ao preenchimento do instrumento contratual;

c) Especificação completa do objeto ofertado edital;

11.19. A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado da licitante, e redigido com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, datilografada ou impressa, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pela licitante ou seu representante legal.

11.20. A proposta deverá ser apresentada em moeda corrente nacional (real R\$), com observância ao preço máximo unitário e total no processo em epígrafe, contendo oferta firme e precisa, sem qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

11.21. A proposta financeira deverá conter duas casas decimais, e para fins de arredondamento matemático se adotará que abaixo de 5 aproxima para baixo, e a partir de 5 aproxima para cima, exemplo: o valor até 0,004 fica aproximado para 0,00, já o valor a partir 0,005 aproxima para 0,01.

11.22. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos necessários ao fornecimento do produto, leis sociais, frete com o descarregamento, tributos, impostos e quaisquer encargos que incidam sobre o objeto deste edital. No caso de omissão dos referidos impostos, taxas, emolumentos tributos e encargos, considerar-se-ão inclusos no valor total apresentado, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos produtos serem fornecidos a Prefeitura Municipal de Lagoa Real sem ônus adicionais.

11.23. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros, equívocos e omissões havidas nas cotações de preços serão de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e consequente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se da execução do objeto da presente licitação.

11.24. Caso o prazo de validade da proposta não esteja expressamente nela indicado, fica estabelecido que este prazo seja o estipulado no edital, nos termos do subitem 10.4.

11.25. Os anexos enviados junto ao edital não poderão ser utilizados para confecção das propostas da licitante, os mesmos deverão ser reconstituídos em papel timbrado da licitante, seguindo como padrão os modelos anexados ao edital.

11.26. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções de anexos às propostas, de dados não exigidos neste edital, tais como:



"condições gerais"; "cláusulas contratuais"; etc.

11.27. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidas na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos produtos serem fornecidos à Prefeitura Municipal de Lagoa Real sem ônus adicionais.

11.28. Toda a documentação apresentada pela licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer a empresa que efetivamente fornecerá os produtos, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ deverá ser o mesmo em todos os documentos, com exceção da CND junto ao INSS, CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, esta quando emitida em nome da matriz e válida para todas as filiais, e do CRF junto ao FGTS, sendo que neste último caso deverá comprovar que os recolhimentos de FGTS são centralizados.

11.29. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou,
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a licitante arrematante da melhor oferta, desde que aceita pelo pregoeiro, deverá comprovar a situação de regularidade de acordo com o que segue.

12.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União(www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- d) Portal da Transparência CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas.

12.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)



12.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.2.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.2.2.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.2.2.1.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

12.3. Caso atendidas as condições de participação, será solicitada o envio da documentação de habilitação do fornecedor mais bem classificado no prazo máximo de 02 (duas) horas.

12.3.1. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

12.4. Todas as certidões deverão estar com prazo de validade vigente na data de sua apresentação.

12.5. O não atendimento ao previsto neste item 13 e seus subitens poderá implicar em instauração de processo administrativo, para aplicação das penalidades

12.5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

c) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todos as alterações ou da consolidação respectiva;

d) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;



e) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

g) Documento de identificação do(s) sócio(s) com foto, válido em todo território nacional;

h) Alvará de Funcionamento, expedido pelo Município sede da empresa, em plena validade.

12.5.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características técnicas, quantidade e prazo com o objeto da licitação, emitido nos termos do art. 88, §3º da Lei nº 14.133/2021;

b) Para os itens que envolvam **modificação de categoria veicular**, a exemplo de ambulâncias, o proponente deverá apresentar:

I - Comprovante de registro e regularidade da empresa junto aos órgãos competentes, inclusive junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), quando aplicável;

II - Comprovação de que possui responsável técnico devidamente habilitado, com apresentação da respectiva **Certidão de Registro e Quitação (CRQ)** ou documento equivalente;

III - Apresentação da **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** referente ao projeto de adaptação/transformação do veículo, devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou documento equivalente expedido pelo conselho profissional competente;

IV - Comprovação de regularidade da empresa transformadora junto aos órgãos de trânsito competentes, conforme normativas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e da Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN);

V - Comprovação de que a empresa é homologada para transformação veicular, quando exigido, bem como apresentação de Certificado de Segurança Veicular (CSV) expedido por Instituição Técnica Licenciada (ITL), acreditada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), nos casos aplicáveis;

VI - Declaração de que a transformação do veículo atenderá integralmente às normas sanitárias vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), bem como às normas técnicas da ABNT aplicáveis ao objeto.

12.5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.5.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelos distribuidores de todos os cartórios da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

12.5.3.2. Cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

12.5.3.3. As demonstrações contábeis citadas no subitem 13.5.3.2, exprimem com clareza a situação do patrimônio e as mutações ocorridas no exercício da empresa. Tais dados já incorporam o balanço patrimonial, tais como: demonstração do resultado do exercício, demonstração de lucros ou prejuízos;

12.5.3.3.1. Considerando o disposto no art. 1.179, § 2º do Código Civil concomitante com o art. 18-A, § 1º e art. 68 do Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fica o Microempreendedor Individual dispensado da apresentação do balanço patrimonial.

12.5.3.4. As empresas que se utilizam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão comprovar a Escrituração Contábil Digital – ECD por meio de recibo de entrega junto à Receita Federal, igualmente, deverão apresentar o Balanço Patrimonial do último exercício social exigível.

12.5.3.5. As empresas recém-constituídas, cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível, deverão apresentar o Balanço de Abertura, contendo carimbo e assinatura do representante legal da empresa e do contador.

12.5.3.5.1. A empresa interessada que houver sido constituída no exercício do ano corrente, poderá participar do certame desde que apresente o Balanço de Abertura e que o seu capital social tenha no mínimo 10% do valor total em que foi declarada vencedora;

12.5.3.5.2. A demonstração contábil disposta no item 13.5.3.5.1 deverá conter a assinatura do representante legal da empresa, do técnico responsável pela contabilidade, e a evidência de terem sido transcritos no livro diário, e este, necessariamente, registrado no Departamento Nacional de Registro de Comércio - DNRC ou Junta Comercial ou órgão equivalente, salvo para o optante do SIMPLES. No caso de sociedades civis tais documentos poderão ser registrados em cartório competente;

12.5.3.6. As empresas que estiveram inativas no ano anterior, deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.

12.5.3.7. Serão considerados aceitos na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I. Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

a. Publicados em Diário Oficial; ou

- b. Publicados em jornal de grande circulação; ou
- c. Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

II. Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA.):

- a. Por fotocópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis constantes no livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

12.5.3.8. A boa situação financeira da licitante, será aferida pela observância, dos índices apurados pela fórmula abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por contabilista habilitado. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer um dos índices apurados deve comprovar, para fins de habilitação, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo no limite de 10% do valor estimado da licitação

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} > 1,00$$

$$\text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} > 1,00$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,00$$

12.5.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

12.5.4.1. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (adaptar conforme o objeto)

12.5.4.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, quando houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.5.4.3. A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Fazenda Federal e INSS) será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, em conformidade com as diretrizes da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014

12.5.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.5.4.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.5.4.5.1. Se a licitante for sediada no Distrito Federal deverá apresentar a prova de

regularidade para com a Fazenda Distrital, ou outra equivalente, na forma da lei

12.5.4.6. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

12.5.4.7. Prova de regularidade trabalhista, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com validade em vigor;

12.5.4.8. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

12.5.4.9. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar, obrigatoriamente, toda a documentação enumerada no subitem 13.5.4, Regularidade Fiscal e Trabalhista, mesmo que contenha alguma restrição.

12.5.5. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.5.5.1. A Prefeitura Municipal de Lagoa Real -BA, através do Pregoeiro, se reserva ao direito de exigir, para conferência e diligência, antes da adjudicação, a exibição de originais de documentos que tenham sido apresentados por cópias, ainda que autenticadas por tabelião, ou por qualquer outra forma legal.

12.5.5.2. A validade das certidões referidas no subitem 13.5.4 corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Lagoa Real convencionou o prazo como sendo o de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante em comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante a juntada de norma legal pertinente.

12.5.5.3. Caso a(s) certidão(ões) expedida(s) pela(s) Fazenda(s) Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal seja(m) POSITIVA(S), a(s) Certidão(ões) Positiva(s) com efeito negativo deverá(ão) contar expressamente na(s) mesma(s) o efeito negativo nos termos do artigo 206 do CTN ou a juntada de documentos comprovando que o débito foi parcelado pelo próprio emitente do documento ou que a sua cobrança está suspensa ou, se contestado, foi garantida a execução mediante depósito em dinheiro ou através de oferecimento de bens, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias, da data de recebimento das propostas.

12.5.5.4. A Prefeitura Municipal de Lagoa Real, no papel do pregoeiro, verificará:

a) A não apresentação ou a não comprovação de regularidade de qualquer dos documentos indicados no subitem 13.5 deste edital implicará na inabilitação da licitante.

b) Em se tratando das Microempresas Empresas de Pequeno Porte, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Contudo, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, e mesmo que esta apresente alguma restrição (Lei Complementar nº



123, de 14/12/2006).

c) A aplicação do tratamento diferenciado estará condicionada a apresentação da documentação comprobatória de que a licitante é Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

d) No caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Lagoa Real, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

e) A não regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo facultado à Prefeitura Municipal de Lagoa Real convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

f) Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.

g) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste edital.

12.5.5.5. Em caso de inabilitação ou desclassificação de empresa que utilizou o disposto na Lei Complementar nº 123/06, serão convocadas, em ordem de classificação, as empresas subsequentes em condições de utilizar o mesmo dispositivo, através de notificação no “Chat Mensagens”, a partir da qual, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá o prazo de 02 (duas) horas para registrar uma nova proposta.

12.5.5.6. Caso não haja outra proposta nestas mesmas condições, será retomada a melhor oferta apresentada ao final da fase de lances.

12.5.5.7. A informação acerca do valor estimado do objeto da licitação para cada item ocorrerá após o encerramento da etapa de lances.

13. DO SANEAMENTO

13.1. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.2. O pregoeiro poderá realizar o saneamento processual e esclarecimento de documentação se:

a) Em caso de documentos ou certidões que possam ser verificados ou emitidos on-line;

Página 21 de 101



13.3. Não será possível o saneamento processual:

a) Quando os documentos não puderem ser saneados em decorrência de ausência de competência para correção.

13.4. O pregoeiro comunicará a licitante acerca da documentação complementar necessária e esta terá o prazo de 30 (trinta) minutos para providenciar a documentação faltante e anexar no sistema Bolsa Nacional de Compras.

13.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

13.6. Decorrido o prazo acima e a licitante não tendo providenciado a devida correção, ficará a empresa declarada inabilitada, sendo convocada a licitante subsequente.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Nos 10 (dez) minutos posteriores à declaração do vencedor pelo pregoeiro, qualquer licitante, até aquelas que foram desclassificadas antes da fase de lances, poderão manifestar de forma motivada a intenção de recurso no site do Bolsa Nacional de Compras.

14.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis.

14.3. Os demais licitantes ficaram intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.4. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 15.1, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a encaminhar para a Autoridade competente adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

14.5. O acolhimento do recurso implica tão somente a invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

14.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Real, localizada ao Centro Administrativo de Lagoa Real, CEP. 46.425-000, nos dias úteis, no horário do expediente administrativo.

14.7. As razões dos recursos deverão ser apresentadas por escrito, tempestivamente, conforme disposto acima, e dirigidas ao pregoeiro, que decidirá sobre eles, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão e for solicitado pelo licitante.

14.8. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

15. DA ADJUDICAÇÃO



15.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela autoridade competente.

16. HOMOLOGAÇÃO

16.1. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do fornecimento do produto às proponentes vencedoras.

17. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

17.1. Os prazos e condições para o fornecimento são os definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital. O início da contagem do prazo de entrega ocorrerá a partir da data de recebimento da ordem de fornecimento/requisição.

17.2. O Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

17.3. Não serão aceitos os materiais, objeto deste Edital, que se apresentem danificados ou com especificações e descrições diferentes das exigidas no Edital.

17.4. Os materiais deverão ser idênticos ao constante da Proposta. Quando do recebimento do material, aquele que não estiverem em conformidade será imediatamente devolvido, ficando a empresa com prazo imediato para substituição dos mesmos.

17.5. A Administração informará via telefone ao fornecedor qualquer irregularidade ou pendência no fornecimento efetuado, devendo o fornecedor ou seu representante legal retirar a notificação formal na Administração Municipal no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da informação via telefone.

17.6. Vencido o prazo da notificação, sem retirada, a Prefeitura Municipal de Lagoa Real enviará correspondência com A.R. (Aviso de Recebimento) via Correios.

17.7. O prazo máximo de retenção dos bens para regularização, inclusive de entregas a maior, é de 5 (cinco) dias úteis, a contar da retirada da notificação formal na Prefeitura Municipal de Lagoa Real, ou da data do aviso de recebimento (A.R.) da correspondência via correio.

17.8. A não regularização da pendência no prazo definido no item anterior, caracterizará inadimplência contratual, com aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

18. DA ASSINATURA DIGITAL

18.1. É permitida a assinatura de documentos, declarações, proposta, contrato, ata de registro de preços, alterações contratuais mediante assinatura digital.

18.1.1. A assinatura digital é gerada a partir do uso do Certificado Digital ICP-Brasil e tem o mesmo valor jurídico da assinatura manuscrita, garantido pela legislação brasileira. Para utilizá-la é preciso subir o documento em um portal de assinaturas e usar um Certificado

Página 23 de 101



e-CPF ou e-CNPJ. Nos casos em que o documento for assinado em nome de uma empresa, para a assinatura digital ter eficácia jurídica, ela deve ser proveniente do Certificado do(s) representante(s) legal(ais), mencionado(s) no contrato social ou estatuto da empresa.

18.2. A licitante que optar pela assinatura digital deve possuir certificado digital próprio.

18.3. A licitante deverá informar a administração municipal que assinará os documentos de forma digital, fornecendo o endereço para verificação da autenticidade da assinatura.

18.4. Não é permitida no referente processo licitatório a assinatura eletrônica.

19. DOS ÓRGÃOS

19.1. O Contrato tem como unidades participantes as constantes no Termo de Referência.

19.2. O Contrato tem como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Lagoa Real, entidade de Direito Público Interno.

20. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

20.1. Homologado, pela autoridade competente, o resultado da licitação, será celebrado o respectivo Contrato Administrativo, produto do certame em tela.

20.2. O Contrato será formalizado de acordo com a minuta contida em anexo e estará integralmente vinculada ao presente edital, inclusive a seus demais anexos, em todas as suas cláusulas, e às propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na íntegra, à Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

20.3. O instrumento contratual obedecerá ao disposto do art. 89 ao 95 da Lei nº 14.133/2021.

21. DA SUBCONTRATAÇÃO

21.1. Não é permitida a subcontratação.

22. COMPETÊNCIA

22.1. Da Prefeitura Municipal de Lagoa Real:

22.2. Responsabilizar-se pela contratação, fiscalização, inspeção e pagamento dos produtos objeto do contrato a que se refere esse edital.

23. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

23.1. Os pagamentos serão efetuados após o recebimento, conferência e aceite dos produtos entregues, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.



23.2. Antes de efetuar o pagamento, será verificada a regularidade da licitante junto aos órgãos fazendários, mediante consulta “online”, cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

23.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da licitante.

23.4. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE **pro rata tempore**.

23.5. A contratante descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos na entrega do objeto ocorridos no mês, com base no valor do preço vigente.

23.6. As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com o produto, no mês anterior ao fornecimento dos produtos.

23.7. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

24. DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

24.1. A Fiscalização fará as vistorias e se o fornecimento estiver de acordo com as descrições/especificações e efetivamente não tendo nenhuma observação a fazer, será lavrado o Termo de Encerramento de Fornecimento/Recebimento do respectivo instrumento contratual.

24.2. Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a fornecedora providencie as correções ou acertos apontados, após o que, estando a Fiscalização de acordo, será lavrado o Termo de Encerramento Definitivo do Fornecimento, sendo que este deverá ser assinado por representante autorizado da fornecedora.

24.3. A execução em definitivo do fornecimento, após a sua conclusão total, obedecerá ao disposto no Artigo 140 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

24.4. O processo de fiscalização será realizado pela Prefeitura Municipal de Lagoa Real através de um representante da administração especialmente designado por ela.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas no art. 155 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

25.2. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.



26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. A licitante vencedora fica obrigada a garantir o fornecimento do objeto desta licitação.

26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

26.3. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

26.4. As situações não previstas neste edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo pregoeiro ou pela autoridade competente, desde que pertinente com o objeto do pregão e observada à legislação.

26.5. Devem ser registradas, por meio de Termo Aditivo, eventuais alterações que ocorrerem durante a execução do presente contrato, especialmente os referentes a fornecimentos extras.

26.6. O fornecimento extra não contemplado na proposta feita pela fornecedora deverão ter seus preços fixados mediante prévio acordo. Ambas as hipóteses deverão ser previamente autorizadas/aprovadas pela autoridade competente.

26.7. O não atendimento a exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que, a critério do pregoeiro, seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

26.8. A Prefeitura Municipal de Lagoa Real poderá revogar a licitação quando nenhuma das propostas satisfizer o objetivo da mesma, quando for evidente que tenha havido falta de competição ou quando caracterizado o indício de colusão.

26.9. A Prefeitura Municipal de Lagoa Real poderá, ainda, revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer isento e devidamente fundamentado.

26.10. O recebimento do objeto deste edital se dará através da fiscalização da Prefeitura Municipal de Lagoa Real, por meio de servidor por ela designado, o qual emitirá o Relatório de Acompanhamento de Contratos - RAC.

26.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

26.12. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Lagoa Real e aos seus servidores o direito



de acompanhar e fiscalizar os produtos entregues pela licitante, com livre acesso a quaisquer informações e esclarecimentos julgados necessários ao fornecimento dos produtos.

26.13. À Prefeitura Municipal de Lagoa Real fica assegurado o direito de, a seu exclusivo critério, participar total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução dos trabalhos aqui contratados.

26.14. Responsabiliza-se a licitante vencedora por quaisquer ônus decorrentes de danos a que vier causar à Prefeitura Municipal de Lagoa Real e a terceiros, em decorrência da execução do objeto desta licitação.

26.15. A licitante vencedora será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhistas, securitária, previdenciária e fiscal, os quais correrão por sua conta exclusivas.

26.16. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

26.17. A licitante que vier a se sagrar vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma da Lei e suas alterações.

26.18. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Lagoa Real.

26.19. Para efeito da contagem dos prazos, o expediente na Prefeitura Municipal de Lagoa Real é das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, sendo considerado intempestivo o recurso ou representação quando não recebido pelo pregoeiro ou pelo Protocolo da Prefeitura Municipal de Lagoa Real até as 17h00min (dezesete) horas do último dia do prazo.

26.20. A homologação do resultado deste pregão não implicará direito à contratação.

26.21. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação constante no item 3 deste edital.

26.22. Este edital e seus anexos farão parte integrante da requisição a ser emitida em nome da licitante vencedora, independente de transcrições.

26.23. O Foro da Justiça da Comarca de Caetité - Bahia, será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

26.24. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- **ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**
- **ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA**

- ANEXO III - MATRIZ DE RISCO
- ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA
- ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO QUADRO DE RESERVAS DE VAGAS
- ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
- ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lagoa Real, Estado da Bahia, 18 de março de 2026.

ROGÉRIO PEREIRA DA ROCHA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Decreto Nº. 156/2025

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS (ZERO QUILOMETRO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - BAHIA.

A presente aquisição tem como objetivo atender às necessidades administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal de Lagoa Real, proporcionando melhores condições para a execução das atividades desenvolvidas pelas diversas secretarias e setores que compõem a administração pública municipal.

A aquisição de veículos automotores justifica-se pela necessidade de suprir a demanda crescente por deslocamentos no âmbito da administração municipal, garantindo maior eficiência na execução das atividades administrativas, técnicas e operacionais. Os veículos serão utilizados para o transporte de servidores, materiais e documentos, realização de visitas técnicas, fiscalização de contratos, atendimento às comunidades da zona urbana e rural, bem como para o suporte logístico das ações institucionais promovidas pela Prefeitura.

Atualmente, a frota disponível apresenta limitações para atender com a devida agilidade e abrangência às diversas demandas operacionais da administração pública municipal, o que pode comprometer a eficiência, a economicidade e a celeridade na prestação dos serviços públicos.

Nesse contexto, a aquisição dos veículos permitirá ampliar a capacidade operacional da Prefeitura, proporcionando maior autonomia administrativa, flexibilidade logística e melhores condições de atendimento às demandas institucionais e à população do município.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária para garantir a continuidade, eficiência e qualidade das atividades desenvolvidas pela administração pública municipal, em observância aos princípios que regem a gestão pública, especialmente os da **legalidade, eficiência, economicidade e interesse público**, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados à sociedade.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL

Não foi realizado plano anual de contratações, ou publicado até a data de elaboração deste documento.

3. ÁREAS CONTRATANTES

UNIDADE SOLICITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE	ROGÉRIO PEREIRA DA ROCHA

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Os fornecimentos serão realizados por **empresa especializada no ramo**, devidamente constituída, regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, devendo atender integralmente à legislação vigente, às normas técnicas aplicáveis e aos padrões de qualidade e sustentabilidade estabelecidos neste instrumento e no futuro Termo de Referência.

Entende-se, portanto, que a realização da licitação nos presentes termos atende aos requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como às necessidades administrativas e operacionais da **Prefeitura Municipal de Lagoa Real/BA**, no que se refere à melhoria das condições de mobilidade, logística e suporte às atividades desenvolvidas pela administração pública municipal.

O objeto da contratação caracteriza-se como **aquisição de bem comum**, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, possibilitando a realização da contratação por meio de **licitação na modalidade pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica**, conforme estabelece a legislação vigente.

A necessidade da aquisição do veículo foi identificada com base no crescimento das demandas institucionais da administração municipal, que envolvem o deslocamento de servidores, transporte de materiais e equipamentos, realização de visitas técnicas, fiscalização de contratos, atendimento às comunidades da zona urbana e rural, participação em reuniões institucionais, eventos oficiais e outras atividades externas necessárias ao pleno funcionamento da gestão pública.

Atualmente, a disponibilidade limitada de veículos na frota municipal tem gerado dificuldades logísticas e de mobilidade, impactando diretamente na eficiência das atividades administrativas e operacionais, bem como na continuidade e qualidade dos serviços públicos prestados à população.

Dessa forma, a aquisição pretendida visa fortalecer a estrutura operacional da Prefeitura Municipal, garantindo melhores condições de deslocamento, maior agilidade no atendimento das demandas institucionais e maior eficiência na execução das políticas públicas, em observância aos princípios da administração pública, especialmente os da **legalidade, eficiência, economicidade e interesse público**.

5. ANÁLISE DE SOLUÇÕES

5.1. Identificação das soluções

Id	Descrição da solução
1	Aquisição junto ao fornecedor do produto;

2 Utilizar ata de registro de preços como carona.

5.2. Análise comparativa das soluções

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se Aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	X		
	Solução 2	X		
A Solução está disponível no mercado local para atendimento?	Solução 1	X		
	Solução 2	X		
A Solução é composta por alguma obrigação secundária a contratada?	Solução 1	X		
	Solução 2		x	
A Solução é composta por alguma obrigação secundária a Administração Pública?	Solução 1	X		
	Solução 2		x	
A Solução é aderente às normas ABNT/NBR?	Solução 1	X		
	Solução 2	X		
A Solução atende a padronização já adotada pela Administração Pública?	Solução 1			X
	Solução 2			X

5.3. Registro de soluções consideradas inviáveis

A utilização de **Ata de Registro de Preços por meio de adesão na condição de órgão não participante (“carona”)** pode representar uma alternativa administrativa capaz de reduzir prazos e simplificar procedimentos de contratação pública. Contudo, essa modalidade também pode apresentar limitações de ordem prática, técnica e legal que devem ser consideradas no processo de planejamento da contratação.

Entre os principais fatores que podem dificultar essa alternativa, destaca-se o fato de que muitas atas de registro de preços encontram-se próximas do término de sua vigência, o que reduz o prazo disponível para a instrução processual necessária à formalização da adesão. Além disso, existe limitação legal quanto aos quantitativos que podem ser contratados por órgãos não participantes, os quais não podem ultrapassar determinados percentuais estabelecidos na legislação aplicável.

Outro aspecto relevante refere-se ao fato de que nem todas as atas admitem a adesão de órgãos externos, podendo essa possibilidade estar restrita aos órgãos que participaram originalmente do certame ou condicionada à autorização do órgão gerenciador e do fornecedor registrado. Ademais, podem existir normativas locais, como leis ou decretos municipais e estaduais, que disciplinam ou restringem a adesão a atas provenientes de outros entes federativos.

Do ponto de vista técnico, também deve ser considerada a possibilidade de que o objeto registrado na ata não corresponda integralmente às necessidades da Administração Pública interessada, seja em relação ao modelo, às especificações técnicas, à motorização ou aos equipamentos exigidos para o atendimento adequado das demandas institucionais.

No que se refere aos aspectos econômicos, o preço registrado na ata pode não representar a alternativa mais vantajosa no momento da contratação, especialmente quando comparado com os valores praticados no mercado no momento da adesão, circunstância que exige

análise prévia de vantajosidade econômica.

Além disso, mesmo havendo saldo disponível na ata, o fornecedor registrado pode não possuir capacidade operacional para atender novos órgãos não participantes ou pode priorizar o atendimento aos órgãos originalmente participantes da licitação.

Por fim, a adesão a uma Ata de Registro de Preços exige o cumprimento de diversas formalidades administrativas, tais como a elaboração de justificativa técnica demonstrando a vantajosidade da adesão, a realização de pesquisa de preços, manifestação do órgão gerenciador, anuência do fornecedor e análise jurídica do processo. Esses procedimentos podem gerar morosidade na tramitação administrativa, reduzindo a agilidade que, em tese, seria proporcionada pela adesão à ata.

Dessa forma, embora a adesão a Ata de Registro de Preços possa ser uma alternativa viável em determinadas situações, sua utilização deve ser precedida de análise criteriosa quanto à legalidade, à compatibilidade técnica do objeto e à efetiva vantajosidade para a Administração Pública.

5.4. Análise comparativa dos custos

Considerando as alternativas disponíveis para atendimento da demanda administrativa e após análise das possíveis formas de contratação, conclui-se que a contratação junto ao fornecedor, mediante procedimento licitatório adequado, apresenta-se como a alternativa mais eficiente para a Administração Pública.

A realização da contratação diretamente com o fornecedor vencedor do certame permite maior organização e celeridade na formalização do processo administrativo, possibilitando o atendimento tempestivo das necessidades institucionais da Administração Municipal, sem comprometer a regularidade do procedimento.

Ressalta-se que a contratação deverá observar rigorosamente os trâmites legais e administrativos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, garantindo a instrução adequada do processo, com a devida justificativa técnica, estimativa de preços, análise jurídica e demonstração da vantajosidade da contratação.

Nesse contexto, a contratação junto ao fornecedor assegura maior segurança jurídica ao procedimento administrativo, respeitando os princípios que regem a administração pública, especialmente os da **legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público**.

Dessa forma, a solução proposta demonstra-se a mais apropriada sob os aspectos técnico, administrativo e operacional, permitindo o atendimento eficaz da demanda institucional, garantindo a continuidade das atividades da Administração Pública e a adequada prestação dos serviços à população.

6. ESTIMATIVA A SER CONTRATADA E VALOR ORÇADO DA CONTRATAÇÃO

A Administração realizou levantamento de preços com a finalidade de estimar o valor da

presente contratação, conforme planilha orçamentária devidamente elaborada e constante nos autos do processo administrativo.

Contudo, em observância ao princípio da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, opta-se por **manter o valor estimado da contratação sob caráter sigiloso**, sendo o mesmo disponibilizado apenas aos órgãos de controle e às instâncias internas competentes.

Tal medida encontra amparo no art. 24 da **Lei nº 14.133**, que autoriza a Administração a manter sigiloso o orçamento estimado da contratação até o encerramento da licitação, quando devidamente justificado.

A adoção do orçamento sigiloso tem como objetivo **evitar o chamado “efeito âncora”**, no qual os licitantes tendem a ajustar suas propostas próximas ao valor estimado previamente divulgado, o que pode comprometer a competitividade do certame. Dessa forma, a não divulgação do orçamento busca **estimular a apresentação de propostas mais competitivas e vantajosas**, favorecendo a efetiva disputa de preços entre os participantes.

Ressalta-se que o valor estimado permanecerá devidamente registrado nos autos do processo administrativo, garantindo a transparência perante os órgãos de controle e assegurando a legalidade e regularidade do procedimento licitatório.

LOTE 01 - MOTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	MOTOCICLETA ZERO KM - motocicleta nova, zero quilômetro, tipo street/utilitária, equivalente ou superior ao modelo HONDA CG 160 TITAN, destinada a atender às demandas operacionais da administração. 1. Características Gerais • Motocicleta zero quilômetro, ano/modelo correspondente à data da entrega ou superior. • Veículo de primeiro emplacamento em nome do órgão adquirente. • Categoria street/utilitária, adequada para uso urbano e deslocamentos em vias pavimentadas e não pavimentadas. • Capacidade para 02 (dois) ocupantes, incluindo condutor. • Atender integralmente às normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e demais legislações de trânsito vigentes no Brasil. 2. Motorização • Motor 4 tempos, monocilíndrico, arrefecido a ar. • Cilindrada mínima de 160 cc ou superior. • Potência mínima aproximada de 14 cv. • Sistema de alimentação por injeção eletrônica. • Combustível flex (gasolina e etanol). 3. Transmissão • Transmissão manual de 5 marchas. • Sistema de partida elétrica. • Transmissão final por corrente. 4. Sistema de Freios • Freio a disco na roda dianteira.	UNID	04	SIGILOSO	SIGILOSO



	• Freio traseiro a tambor ou disco, conforme versão do fabricante. • Sistema de segurança CBS (Combined Brake System) ou superior. 5. Suspensão • Suspensão dianteira do tipo garfo telescópico. • Suspensão traseira com duplo amortecedor hidráulico, com ajuste de pré-carga da mola ou sistema equivalente. 6. Rodas e Pneus • Rodas em liga leve ou raiadas, conforme especificação do fabricante. • Pneus adequados para uso urbano, compatíveis com o modelo ofertado. • Aro mínimo 18 polegadas na dianteira e 18 polegadas na traseira, ou equivalente. 7. Sistema Elétrico e Iluminação • Farol dianteiro com lâmpada halógena ou LED. • Lanternas e indicadores de direção conforme normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN). • Painel de instrumentos contendo, no mínimo: ○ velocímetro ○ marcador de combustível ○ hodômetro total e parcial ○ indicadores luminosos de funcionamento. 8. Dimensões e Capacidade • Tanque de combustível com capacidade mínima de 14 litros. • Peso aproximado entre 115 kg e 130 kg. • Consumo médio aproximado mínimo de 35 km/l, podendo variar conforme condições de uso. 9. Equipamentos e Acessórios • Espelhos retrovisores. • Protetor de corrente. • Cavalete lateral. • Chave reserva. • Manual do proprietário. • Kit de ferramentas básico fornecido pelo fabricante. 10. Garantia • Garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, fornecida pelo fabricante ou concessionária autorizada. 11. Documentação • Veículo entregue com nota fiscal, manual do proprietário e certificado de garantia. • Primeiro emplacamento realizado em nome do órgão contratante, quando aplicável.				
	MOTOCICLETA ZERO KM - motocicleta nova, zero quilômetro, tipo trail/utilitária, equivalente ou superior ao modelo HONDA NXR 160 BROS, destinada a atender às demandas operacionais da administração, especialmente em deslocamentos urbanos e rurais. 1. Características Gerais • Motocicleta zero quilômetro, ano/modelo correspondente à data da entrega ou superior. • Veículo de primeiro emplacamento em nome do órgão adquirente. • Categoria trail ou on/off road, adequada para circulação em vias pavimentadas e estradas vicinais. • Capacidade para 02 (dois) ocupantes, incluindo condutor.	UND	02	SIGILOSO	SIGILOSO



	• Atender às normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e demais legislações vigentes. 2. Motorização • Motor 4 tempos, monocilíndrico, arrefecido a ar. • Cilindrada mínima de 160 cc ou superior. • Potência mínima aproximada de 14 cv. • Sistema de alimentação por injeção eletrônica. • Combustível flex (gasolina e etanol). 3. Transmissão • Transmissão manual de 5 marchas. • Sistema de partida elétrica. • Transmissão final por corrente. 4. Sistema de Freios • Freio a disco na roda dianteira. • Freio traseiro a tambor ou disco, conforme versão do fabricante. • Sistema CBS (Combined Brake System) ou sistema superior de frenagem. 5. Suspensão • Suspensão dianteira tipo garfo telescópico de longo curso, apropriada para uso em terrenos irregulares. • Suspensão traseira monoamortecida ou biamortecida, com sistema hidráulico e ajuste de pré-carga ou equivalente. 6. Rodas e Pneus • Rodas adequadas para uso misto (on/off road). • Aro mínimo 19 polegadas na roda dianteira e 17 polegadas na traseira ou equivalente. • Pneus de uso misto, adequados para vias pavimentadas e não pavimentadas. 7. Sistema Elétrico e Iluminação • Farol dianteiro halógeno ou LED. • Lanternas e indicadores de direção conforme normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN). • Painel de instrumentos contendo, no mínimo: ○ velocímetro ○ marcador de combustível ○ hodômetro total e parcial ○ indicadores luminosos de funcionamento. 8. Dimensões e Capacidade • Tanque de combustível com capacidade mínima aproximada de 12 litros. • Altura do solo adequada para uso em terrenos irregulares. • Consumo médio aproximado mínimo de 30 km/l, podendo variar conforme condições de uso. 9. Equipamentos e Acessórios • Espelhos retrovisores. • Protetor de corrente. • Cavalete lateral. • Protetor inferior do motor ou equivalente. • Chave reserva. • Manual do proprietário. • Kit básico de ferramentas. 10. Garantia • Garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, fornecida pelo fabricante ou concessionária autorizada. 11. Documentação • Veículo entregue com nota fiscal, manual do proprietário e certificado de garantia. • Primeiro emplacamento em nome do órgão contratante, quando aplicável.				
--	---	--	--	--	--



--	--	--	--	--	--

LOTE 02 - PICK UP COMPACTA - C.S

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	VEÍCULO PICK-UP CABINE SIMPLES - ZERO KM - veículo automotor tipo pick-up cabine simples (02 portas), novo, zero quilômetro, equivalente ou superior aos modelos FIAT STRADA ou VOLKSWAGEN SAVEIRO, destinado ao atendimento das demandas operacionais da administração. 1. Características Gerais • Veículo zero quilômetro, ano/modelo correspondente à data da entrega ou superior. • Cabine simples, com 02 (duas) portas. • Capacidade mínima para 02 ocupantes, incluindo o condutor. • Veículo de primeiro emplacamento em nome do órgão adquirente. • Cor branca sólida, padrão de fábrica. • Atender às normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e demais legislações vigentes. 2. Motorização • Motor com cilindrada mínima de 1.3 litros ou superior. • Potência mínima aproximada de 85 cv quando abastecido com gasolina ou superior. • Combustível flex (gasolina e etanol). • Sistema de alimentação por injeção eletrônica. 3. Transmissão • Transmissão manual, com mínimo de 5 marchas à frente e 1 à ré. • Tração dianteira ou traseira, conforme configuração do fabricante. 4. Capacidade de Carga • Capacidade mínima de carga útil de 650 kg ou superior. • Caçamba com proteção ou revestimento adequado para transporte de materiais. 5. Consumo de Combustível • Consumo médio mínimo aproximado de: ○ 11 km/l na cidade com gasolina; ○ 13 km/l na estrada com gasolina; podendo variar conforme condições de uso e especificações do fabricante. 6. Direção e Suspensão • Direção hidráulica ou elétrica. • Suspensão dianteira independente. • Suspensão traseira reforçada adequada para transporte de carga. 7. Sistema de Freios e Segurança • Freios dianteiros a disco. • Freios traseiros a tambor ou disco, conforme versão do fabricante. • Sistema ABS. • Airbag duplo frontal para motorista e passageiro. • Cintos de segurança de 3 pontos. 8. Rodas e Pneus • Rodas de aço ou liga leve, aro mínimo 14 polegadas ou superior. • Pneus adequados ao peso e à capacidade de carga do veículo.	UNID	04	SIGILOSO	SIGILOSO



	9. Equipamentos e Conforto O veículo deverá possuir, no mínimo: • Ar-condicionado. • Vidros elétricos dianteiros. • Travas elétricas nas portas. • Sistema de som ou multimídia com rádio AM/FM, USB ou Bluetooth. • Computador de bordo ou painel com informações básicas do veículo. • Protetor de caçamba. • Tapetes de borracha. 10. Itens de Segurança e Obrigatórios • Estepe, macaco e chave de roda. • Triângulo de sinalização. • Chave reserva. • Equipamentos obrigatórios conforme legislação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN). 11. Garantia • Garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, fornecida pelo fabricante ou concessionária autorizada. 12. Documentação • Veículo entregue com nota fiscal, manual do proprietário e certificado de garantia. • Primeiro emplacamento em nome do órgão contratante, quando aplicável.				
--	--	--	--	--	--

LOTE 03 - PICK UP COMPACTA - C.D					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	VEÍCULO PICK-UP COMPACTA CABINE DUPLA (04 PORTAS) – ZERO KM - veículo automotor tipo pick-up compacta cabine dupla (04 portas), novo, zero quilômetro, equivalente ou superior ao modelo FIAT STRADA, destinado ao atendimento das demandas operacionais da administração. 1. Características Gerais • Veículo zero quilômetro, ano/modelo correspondente à data da entrega ou superior. • Cabine dupla, com 04 (quatro) portas. • Capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes, incluindo o condutor. • Veículo de primeiro emplacamento em nome do órgão adquirente. • Cor branca sólida, padrão de fábrica. • Atender às normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e demais legislações vigentes. 2. Motorização • Motor com cilindrada mínima de 1.3 litros ou superior. • Potência mínima aproximada de 95 cv quando abastecido com gasolina ou superior. • Combustível flex (gasolina e etanol). • Sistema de alimentação por injeção eletrônica. 3. Transmissão • Transmissão manual ou automática, com mínimo de 5 marchas à frente e 1 à ré. • Tração dianteira ou traseira, conforme configuração do fabricante. 4. Capacidade de Carga • Capacidade mínima de carga útil de 600 kg ou superior.	UNID	04	SIGILOSO	SIGILOSO



	• Caçamba com revestimento ou proteção adequada para transporte de materiais. 5. Consumo de Combustível • Consumo médio mínimo aproximado de: ○ 10 km/l na cidade com gasolina; ○ 12 km/l na estrada com gasolina; podendo variar conforme especificações do fabricante e condições de uso. 6. Direção e Suspensão • Direção hidráulica ou elétrica. • Suspensão dianteira independente. • Suspensão traseira reforçada, adequada ao transporte de carga com mola parabólica. 7. Sistema de Freios e Segurança • Freios dianteiros a disco. • Freios traseiros a tambor ou disco, conforme versão do fabricante. • Sistema ABS. • Airbags frontais para motorista e passageiro. • Cintos de segurança de 3 pontos para todos os ocupantes. 8. Rodas e Pneus • Rodas de aço ou liga leve, aro mínimo 15 polegadas ou superior. • Pneus adequados ao peso e à capacidade de carga do veículo. 9. Equipamentos e Conforto O veículo deverá possuir, no mínimo: • Ar-condicionado. • Direção hidráulica ou elétrica. • Vidros elétricos dianteiros. • Travas elétricas nas portas. • Sistema de som ou multimídia com rádio AM/FM, USB ou Bluetooth. • Computador de bordo ou painel com informações básicas do veículo. • Protetor de caçamba. • Tapetes de borracha. 10. Itens de Segurança e Equipamentos Obrigatórios • Estepe, macaco e chave de roda. • Triângulo de sinalização. • Chave reserva. • Equipamentos obrigatórios conforme legislação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN). 11. Garantia • Garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, fornecida pelo fabricante ou concessionária autorizada. 12. Documentação • Veículo entregue com nota fiscal, manual do proprietário e certificado de garantia. • Primeiro emplacamento em nome do órgão contratante, quando aplicável.				
--	---	--	--	--	--

LOTE 04 - HATCHBACK					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH - TRANSMISSÃO MANUAL - ZERO KM - veículo automotor tipo hatchback, novo, zero quilômetro, com transmissão manual, equivalente ou	UNID	15	SIGILOSO	SIGILOSO



superior ao modelo HYUNDAI HB20, destinado ao atendimento das demandas operacionais da administração. 1. Características Gerais • Veículo zero quilômetro, ano/modelo correspondente à data da entrega ou superior. • Carroceria tipo hatchback. • 04 (quatro) portas. • Capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes, incluindo o condutor. • Cor branca sólida, padrão de fábrica. • Veículo de primeiro emplacamento em nome do órgão adquirente. • Atender às normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e demais legislações vigentes. 2. Motorização • Motor com cilindrada mínima de 1.0 litro ou superior. • Potência mínima aproximada de 75 cv quando abastecido com gasolina ou superior. • Combustível flex (gasolina e etanol). • Sistema de alimentação por injeção eletrônica. 3. Transmissão • Transmissão manual, com mínimo de 5 marchas à frente e 1 à ré. • Tração dianteira. 4. Consumo de Combustível • Consumo médio mínimo aproximado de: ○ 12 km/l na cidade com gasolina; ○ 14 km/l na estrada com gasolina; podendo variar conforme condições de uso e especificações do fabricante. 5. Direção e Suspensão • Direção hidráulica ou elétrica. • Suspensão dianteira independente. • Suspensão traseira com eixo de torção ou sistema equivalente. 6. Sistema de Freios e Segurança • Freios dianteiros a disco. • Freios traseiros a tambor ou disco, conforme versão do fabricante. • Sistema ABS. • Airbags frontais para motorista e passageiro. • Cintos de segurança de 3 pontos para todos os ocupantes. 7. Rodas e Pneus • Rodas de aço ou liga leve, aro mínimo 14 polegadas ou superior. • Pneus adequados ao peso e às especificações do veículo. 8. Equipamentos e Conforto O veículo deverá possuir, no mínimo: • Ar-condicionado. • Direção hidráulica ou elétrica. • Vidros elétricos dianteiros. • Travas elétricas nas portas. • Sistema de som ou multimídia com rádio AM/FM, USB ou Bluetooth. • Computador de bordo ou painel com informações básicas do veículo. • Desembaçador do vidro traseiro. • Limpador e lavador do vidro traseiro. 9. Itens de Segurança e Equipamentos Obrigatórios				
--	--	--	--	--



	• Estepe, macaco e chave de roda. • Triângulo de sinalização. • Chave reserva. • Equipamentos obrigatórios conforme legislação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN). 10. Garantia • Garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, fornecida pelo fabricante ou concessionária autorizada. 11. Documentação • Veículo entregue com nota fiscal, manual do proprietário e certificado de garantia. • Primeiro emplacamento em nome do órgão contratante, quando aplicável.				
2	VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH - TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA - ZERO KM - veículo automotor tipo hatchback, novo, zero quilômetro, com transmissão manual, equivalente ou superior ao modelo HYUNDAI HB20, destinado ao atendimento das demandas operacionais da administração. 1. Características Gerais • Veículo zero quilômetro, ano/modelo correspondente à data da entrega ou superior. • Carroceria tipo hatchback. • 04 (quatro) portas. • Capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes, incluindo o condutor. • Cor branca sólida, padrão de fábrica. • Veículo de primeiro emplacamento em nome do órgão adquirente. • Atender às normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e demais legislações vigentes. 2. Motorização • Motor com cilindrada mínima de 1.0 litro ou superior. • Potência mínima aproximada de 75 cv quando abastecido com gasolina ou superior. • Combustível flex (gasolina e etanol). • Sistema de alimentação por injeção eletrônica. 3. Transmissão • Transmissão automática, com mínimo de 5 marchas ou sistema continuamente variável (CVT). 4. Consumo de Combustível • Consumo médio mínimo aproximado de: ○ 11 km/l na cidade com gasolina; ○ 13 km/l na estrada com gasolina; podendo variar conforme condições de uso e especificações do fabricante. 5. Direção e Suspensão • Direção hidráulica ou elétrica. • Suspensão dianteira independente. • Suspensão traseira com eixo de torção ou sistema equivalente. 6. Sistema de Freios e Segurança • Freios dianteiros a disco. • Freios traseiros a tambor ou disco, conforme versão do fabricante. • Sistema ABS. • Airbags frontais para motorista e passageiro. • Cintos de segurança de 3 pontos para todos os ocupantes. 7. Rodas e Pneus	UNID	5	SIGILOSO	SIGILOSO



	- Rodas de aço ou liga leve, aro mínimo 15 polegadas ou superior. - Pneus adequados ao peso e às especificações do veículo. 8. Equipamentos e Conforto O veículo deverá possuir, no mínimo: - Ar-condicionado. - Direção hidráulica ou elétrica. - Vidros elétricos dianteiros. - Travas elétricas nas portas. - Sistema de som ou multimídia com rádio AM/FM, USB ou Bluetooth. - Computador de bordo ou painel com informações básicas do veículo. - Desembaçador do vidro traseiro. - Limpador e lavador do vidro traseiro. 9. Itens de Segurança e Equipamentos Obrigatórios - Estepe, macaco e chave de roda. - Triângulo de sinalização. - Chave reserva. - Equipamentos obrigatórios conforme legislação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN). 10. Garantia - Garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, fornecida pelo fabricante ou concessionária autorizada. 11. Documentação - Veículo entregue com nota fiscal, manual do proprietário e certificado de garantia. - Primeiro emplacamento em nome do órgão contratante, quando aplicável.				
--	--	--	--	--	--

LOTE 05 - MINIVAN - 7 LUGARES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	VEÍCULO TIPO MINIVAN - 07 LUGARES - ZERO KM - veículo automotor tipo minivan, novo, zero quilômetro, com capacidade mínima para 07 (sete) ocupantes, equivalente ou superior ao modelo CHEVROLET SPIN, destinado ao atendimento das demandas operacionais da administração. 1. Características Gerais - Veículo zero quilômetro, ano/modelo correspondente à data da entrega ou superior. - Carroceria tipo minivan ou monovolume. 04 (quatro) portas laterais, além da porta traseira do compartimento de bagagem. - Capacidade mínima para 07 (sete) ocupantes, incluindo o condutor. - Cor branca sólida, padrão de fábrica. - Veículo de primeiro emplacamento em nome do órgão adquirente. - Atender às normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e demais legislações vigentes. 2. Motorização - Motor com cilindrada mínima de 1.8 litros ou superior. - Potência mínima aproximada de 105 cv quando abastecido com gasolina ou superior. - Combustível flex (gasolina e etanol). - Sistema de alimentação por injeção eletrônica.	UNID	08	SIGILOSO	SIGILOSO



	3. Transmissão • Transmissão manual ou automática, com mínimo de 5 marchas à frente e 1 à ré, ou sistema equivalente. • Tração dianteira. 4. Consumo de Combustível • Consumo médio mínimo aproximado de: ○ 9 km/l na cidade com gasolina; ○ 11 km/l na estrada com gasolina; podendo variar conforme condições de uso e especificações do fabricante. 5. Direção e Suspensão • Direção hidráulica ou elétrica. • Suspensão dianteira independente. • Suspensão traseira com eixo de torção ou sistema equivalente, adequada para transporte de passageiros. 6. Sistema de Freios e Segurança • Freios dianteiros a disco. • Freios traseiros a tambor ou disco, conforme versão do fabricante. • Sistema ABS. • Airbags frontais para motorista e passageiro. • Cintos de segurança de 3 pontos para todos os ocupantes. • Sistema de fixação de cadeiras infantis ISOFIX ou equivalente. 7. Rodas e Pneus • Rodas de aço ou liga leve, aro mínimo 15 polegadas ou superior. • Pneus adequados ao peso e às especificações do veículo. 8. Equipamentos e Conforto O veículo deverá possuir, no mínimo: • Ar-condicionado. • Direção hidráulica ou elétrica. • Vidros elétricos dianteiros. • Travas elétricas nas portas. • Sistema de som ou multimídia com rádio AM/FM, USB ou Bluetooth. • Computador de bordo ou painel com informações básicas do veículo. • Banco traseiro rebatível ou removível para ampliação do compartimento de bagagem. • Desembaçador do vidro traseiro. • Limpador e lavador do vidro traseiro. 9. Itens de Segurança e Equipamentos Obrigatórios • Estepe, macaco e chave de roda. • Triângulo de sinalização. • Chave reserva. • Equipamentos obrigatórios conforme legislação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN). 10. Garantia • Garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, fornecida pelo fabricante ou concessionária autorizada. 11. Documentação • Veículo entregue com nota fiscal, manual do proprietário e certificado de garantia. • Primeiro emplacamento em nome do órgão contratante, quando aplicável.				
--	--	--	--	--	--



LOTE 06 - VAN DE PASSAGEIROS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	VEÍCULO TIPO VAN DE PASSAGEIROS - 15 LUGARES + MOTORISTA - ZERO KM - veículo automotor tipo van de passageiros, novo, zero quilômetro, com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros + 01 motorista, tração traseira, equivalente ou superior ao modelo MERCEDES-BENZ SPRINTER, destinado ao transporte de pessoas para atendimento das demandas operacionais da administração. 1. Características Gerais • Veículo zero quilômetro, ano/modelo correspondente à data da entrega ou superior. • Carroceria tipo van de passageiros. • Capacidade mínima para 16 passageiros + motorista. • Cor branca sólida, padrão de fábrica. • Tração traseira. • Veículo de primeiro emplacamento em nome do órgão adquirente. • Atender às normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e demais legislações vigentes. 2. Motorização • Motor diesel, turboalimentado ou equivalente. • Cilindrada mínima aproximada de 2.0 litros ou superior. • Potência mínima aproximada de 130 cv ou superior. • Sistema de alimentação por injeção eletrônica. 3. Transmissão • Transmissão manual ou automática, com mínimo de 6 marchas à frente e 1 à ré, ou sistema equivalente. • Tração traseira (RWD). 4. Direção e Suspensão • Direção hidráulica ou elétrica. • Suspensão dianteira independente. • Suspensão traseira reforçada adequada para transporte de passageiros. 5. Sistema de Freios e Segurança • Freios a disco nas rodas dianteiras e traseiras. • Sistema ABS. • Sistema de controle eletrônico de estabilidade (ESP) ou equivalente. • Airbag para motorista e passageiro. • Cintos de segurança para todos os ocupantes. 6. Configuração Interna • Bancos individuais ou duplos para passageiros, revestidos em tecido ou material sintético resistente. • Cintos de segurança para todos os assentos. • Corredor central para circulação. • Iluminação interna no compartimento de passageiros. • Revestimento interno adequado para transporte coletivo. 7. Conforto e Equipamentos O veículo deverá possuir, no mínimo: • Ar-condicionado dianteiro e traseiro ou sistema de climatização para todo o compartimento de passageiros. • Vidros elétricos dianteiros. • Travas elétricas. • Sistema de som com rádio AM/FM, USB ou Bluetooth. • Tacógrafo conforme legislação aplicável. • Porta lateral deslizante para acesso dos passageiros. • Degrau de acesso ao compartimento de passageiros.	UNID	02	SIGILOSO	SIGILOSO



	8. Rodas e Pneus - Rodas adequadas ao peso e à categoria do veículo. - Pneus compatíveis com a capacidade de carga e transporte de passageiros. 9. Itens de Segurança e Equipamentos Obrigatórios - Estepe, macaco e chave de roda. - Triângulo de sinalização. - Chave reserva. - Equipamentos obrigatórios conforme legislação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN). 10. Garantia - Garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, fornecida pelo fabricante ou concessionária autorizada. 11. Documentação - Veículo entregue com nota fiscal, manual do proprietário e certificado de garantia. - Primeiro emplacamento em nome do órgão contratante, quando aplicável.				
--	--	--	--	--	--

LOTE 07 - MICRO-ÔNIBUS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS - 32 PASSAGEIROS + MOTORISTA - ZERO KM - veículo automotor tipo micro-ônibus, novo, zero quilômetro, com capacidade mínima para 32 (trinta e dois) passageiros + 01 motorista, equivalente ou superior ao modelo VOLARE FLY 9, destinado ao transporte de passageiros para atendimento das demandas operacionais da administração. 1. Características Gerais - Veículo zero quilômetro, ano/modelo correspondente à data da entrega ou superior. - Carroceria tipo micro-ônibus para transporte de passageiros. - Capacidade mínima para 32 passageiros + motorista. - Cor branca sólida, padrão de fábrica. - Veículo de primeiro emplacamento em nome do órgão adquirente. - Estrutura e construção conforme normas vigentes de segurança e transporte coletivo. - Atender às normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e demais legislações aplicáveis. 2. Motorização - Motor diesel, turboalimentado ou equivalente. - Cilindrada mínima aproximada de 4.0 litros ou superior. - Potência mínima aproximada de 150 cv ou superior. - Sistema de alimentação por injeção eletrônica. 3. Transmissão - Transmissão manual, com mínimo de 6 marchas à frente e 1 à ré, ou sistema equivalente. - Tração traseira. 4. Direção e Suspensão - Direção hidráulica ou elétrica. - Suspensão dianteira independente ou equivalente. - Suspensão traseira reforçada adequada para transporte coletivo de passageiros. 5. Sistema de Freios e Segurança - Sistema de freios a ar, com freios a disco ou tambor, conforme configuração do fabricante. - Sistema ABS.	UNID	02	SIGILOSO	SIGILOSO



	- Sistema de controle eletrônico de estabilidade (ESP) ou equivalente, quando disponível. - Airbag para motorista, conforme versão do fabricante. - Cintos de segurança para motorista e passageiros. 6. Configuração Interna - Bancos para passageiros revestidos em tecido ou material sintético resistente. - Cintos de segurança para todos os passageiros. - Corredor central para circulação. - Iluminação interna no compartimento de passageiros. - Revestimento interno adequado para transporte coletivo. 7. Conforto e Equipamentos O veículo deverá possuir, no mínimo: - Ar-condicionado para o compartimento de passageiros. - Sistema de ventilação interna adequado. - Porta de acesso lateral para passageiros. - Degraus de acesso com revestimento antiderrapante. - Sistema de som ou rádio no painel. - Tacógrafo conforme legislação vigente. - Porta-pacotes interno para bagagens leves. 8. Rodas e Pneus - Rodas e pneus adequados à categoria do veículo e ao transporte de passageiros. - Pneus dimensionados para a capacidade de carga e segurança do veículo. 9. Itens de Segurança e Equipamentos Obrigatórios - Estepe, macaco e chave de roda. - Triângulo de sinalização. - Chave reserva. - Equipamentos obrigatórios conforme legislação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN). 10. Garantia - Garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, fornecida pelo fabricante ou concessionária autorizada. 11. Documentação - Veículo entregue com nota fiscal, manual do proprietário e certificado de garantia. - Primeiro emplacamento em nome do órgão contratante, quando aplicável.				
--	---	--	--	--	--

LOTE 08 - AMBULÂNCIA SEMI-UTI					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	AMBULÂNCIA TIPO SEMI-UTI (SUPPORTO AVANÇADO) - ZERO KM - veículo automotor tipo ambulância Semi-UTI (Suporte Avançado de Vida), novo, zero quilômetro, montado sobre chassi de furgão com tração traseira, equivalente ou superior aos modelos utilizados em bases como MERCEDES-BENZ SPRINTER ou similares, destinado ao atendimento de remoções e transporte de pacientes em condições que demandem suporte médico avançado. 1. Características Gerais do Veículo Base - Veículo novo, zero quilômetro, ano/modelo correspondente à data da entrega ou superior. - Carroceria tipo furgão original de fábrica. - Tração traseira. - Cor branca sólida, padrão de fábrica.	UNID	02	SIGILOS	SIGILOS



• Veículo destinado à transformação em ambulância. • Veículo de primeiro emplacamento em nome do órgão adquirente. • Atender às normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e demais legislações vigentes. 2. Motorização • Motor diesel turboalimentado ou equivalente. • Cilindrada mínima aproximada de 2.0 litros ou superior. • Potência mínima aproximada de 130 cv ou superior. • Sistema de alimentação por injeção eletrônica. 3. Transmissão • Transmissão manual ou automática, com mínimo de 6 marchas à frente e 1 à ré. • Tração traseira (RWD). 4. Direção, Suspensão e Freios • Direção hidráulica ou elétrica. • Suspensão reforçada adequada para ambulância. • Freios a disco nas rodas dianteiras e traseiras ou conforme especificação do fabricante. • Sistema ABS. • Sistema de controle eletrônico de estabilidade (ESP) ou equivalente. 5. Transformação em Ambulância A transformação do veículo deverá ser realizada por empresa especializada e homologada, sendo de inteira responsabilidade da empresa fornecedora, incluindo: • Projeto técnico da transformação. • Instalação de todos os equipamentos médicos. • Adequação estrutural do compartimento de atendimento. • Adequação elétrica e iluminação. • Regularização documental do veículo como ambulância junto aos órgãos competentes. A empresa fornecedora deverá entregar o veículo totalmente transformado, equipado e regularizado, pronto para uso. 6. Estrutura do Compartimento de Atendimento O compartimento destinado ao atendimento do paciente deverá possuir, no mínimo: • Revestimento interno lavável, impermeável e de fácil higienização. • Isolamento termoacústico. • Piso antiderrapante. • Iluminação interna adequada para atendimento médico. • Armários e compartimentos para acondicionamento de materiais médicos. • Suporte para cilindros de oxigênio. • Tomadas elétricas internas para equipamentos médicos. • Sistema de ventilação ou climatização do compartimento. 7. Equipamentos Médicos Mínimos A ambulância deverá possuir, no mínimo: • Maca retrátil com sistema de fixação. • Banco para equipe médica com cintos de segurança. • Suporte para soro. • Sistema de oxigenação com cilindro e fluxômetro. • Aspirador de secreções.				
---	--	--	--	--



• Suporte para monitor multiparamétrico. • Suporte para desfibrilador/cardioversor. • Sistema de iluminação para procedimentos. 8. Sistema de Sinalização e Comunicação • Sinalizador luminoso tipo barra em LED no teto. • Sistema de sirene eletrônica com múltiplos tons. • Iluminação externa de cena. • Sistema de comunicação ou preparação para rádio. 9. Equipamentos Obrigatórios • Estepe, macaco e chave de roda. • Triângulo de sinalização. • Chave reserva. • Equipamentos obrigatórios conforme legislação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN). 10. Documentação e Regularização O fornecedor deverá entregar o veículo com: • Nota fiscal do veículo base. • Nota fiscal da transformação em ambulância. • Certificados e laudos da transformação. • Adequação e registro do veículo como ambulância nos órgãos competentes. • Manual do proprietário e certificados de garantia. Toda a responsabilidade técnica, documental e legal da transformação será do fornecedor. 11. Garantia • Garantia mínima de 12 (doze) meses para o veículo e para a transformação. • Assistência técnica autorizada.				
---	--	--	--	--

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS (ZERO QUILOMETRO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - BAHIA.**

A necessidade foi demonstrada no item 1 do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Os requisitos da contratação foram elencados no item 4 do presente ETP.

Foram analisadas as possíveis soluções no item 6 do presente ETP.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente licitação será realizada com **parcelamento da solução em 08 (oito) grupos distintos**, conforme discriminado a seguir:

Grupo/Lote 01: MOTOS, zero quilômetro;

Grupo/Lote 02: PICK UP COMPACTA - C.S, zero quilômetro;



Grupo/Lote 03: PICK UP COMPACTA - C.D, zero quilômetro;

Grupo/Lote 04: HATCHBACK, zero quilômetro;

Grupo/Lote 05: MINIVAN - 7 LUGARES, zero quilômetro;

Grupo/Lote 06: VAN DE PASSAGEIROS, zero quilômetro;

Grupo/Lote 07: MICRO-ÔNIBUS, zero quilômetro;

Grupo/Lote 08: AMBULÂNCIA SEMI-UTI, zero quilômetro;

A divisão do objeto em grupos distintos fundamenta-se nas **diferenças técnicas, funcionais e operacionais entre os veículos**, os quais possuem especificações, finalidades de uso e características próprias, exigindo avaliação individualizada para cada tipo de bem.

O parcelamento da contratação encontra respaldo nas diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, que determina que, sempre que possível, o objeto da licitação deverá ser parcelado, desde que essa divisão seja **tecnicamente viável e economicamente vantajosa**, de modo a ampliar a competitividade e possibilitar melhor aproveitamento do mercado fornecedor.

Nesse sentido, o parcelamento consiste na divisão do objeto em partes ou lotes autônomos, permitindo que cada item seja disputado separadamente no certame. Essa estratégia visa **ampliar a concorrência**, possibilitando a participação de maior número de fornecedores, especialmente aqueles que atuam de forma especializada em determinados segmentos do mercado.

No caso específico da presente contratação, os veículos a serem adquiridos apresentam **natureza e especificações distintas**, sendo comercializados no mercado por fabricantes e fornecedores que, muitas vezes, não atuam simultaneamente em todos os segmentos de veículos automotores. Assim, a divisão em grupos possibilita que empresas especializadas em cada categoria de veículo possam participar do certame, evitando restrições indevidas à competitividade.

Além disso, o parcelamento contribui para **a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração**, uma vez que o aumento do número de licitantes tende a estimular a competitividade e a melhoria das condições comerciais apresentadas, favorecendo a economicidade da contratação pública.

Outro aspecto relevante refere-se à **gestão contratual e mitigação de riscos administrativos**. Ao dividir o objeto em grupos distintos, a Administração reduz a dependência de um único fornecedor para o fornecimento de bens com características diferentes. Dessa forma, eventuais dificuldades no fornecimento de determinado item não comprometem a totalidade da contratação, assegurando maior segurança e continuidade na execução contratual.

Ademais, a divisão do objeto permite **maior adequação técnica das propostas**, considerando as particularidades de cada tipo de veículo, bem como facilita a fiscalização e

gestão administrativa dos contratos decorrentes do certame.

Importa destacar que o parcelamento não compromete a viabilidade técnica ou econômica da contratação, tampouco acarreta perda relevante de economia de escala, uma vez que os veículos possuem **mercado fornecedor próprio e cadeia de comercialização segmentada**, o que reforça a adequação da divisão em lotes.

Dessa forma, conclui-se que o **parcelamento da solução em grupos distintos mostra-se técnica e economicamente adequado**, atendendo aos princípios da **competitividade, economicidade, eficiência, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa**, além de contribuir para a regularidade e transparência do procedimento licitatório.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de dois veículos automotores tem como objetivo principal atender, de forma eficiente e adequada, às demandas operacionais da Administração Pública, proporcionando maior agilidade, segurança e economicidade na execução das atividades desempenhadas pelos setores competentes.

A disponibilidade desses veículos permitirá deslocamentos mais eficientes e autônomos, reduzindo a dependência de transporte terceirizado ou do uso de veículos particulares, além de otimizar o atendimento às demandas internas e externas, inclusive aquelas de natureza técnica, administrativa e de apoio logístico.

Com a aquisição, espera-se também a redução de despesas relacionadas à locação de veículos e ao ressarcimento por utilização de transporte pessoal, promovendo uma gestão mais racional e responsável dos recursos públicos. A medida proporcionará maior autonomia às equipes de trabalho no desempenho de atividades externas, refletindo diretamente no aumento da produtividade e no cumprimento mais eficaz de prazos e cronogramas institucionais.

Ressalta-se ainda que a atual gestão tem como diretriz ampliar o volume de atendimentos e fortalecer as ações voltadas à melhoria contínua da educação municipal. Nesse sentido, a disponibilização de veículos adequados contribuirá para maior eficiência no acompanhamento das unidades escolares, no suporte às atividades pedagógicas e administrativas, bem como na execução de ações e projetos educacionais desenvolvidos no âmbito da rede municipal de ensino.

Ao assegurar os meios adequados para o pleno exercício das atribuições da Administração, a aquisição dos dois veículos representa um investimento na infraestrutura pública, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, bem como para a continuidade, eficiência e economicidade da gestão pública.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes para a presente contratação, uma vez que o objeto a ser contratado é autônomo e suficiente para atender à demanda apresentada.

Ressalta-se que a empresa contratada fornecerá integralmente os itens licitados, não sendo

necessária a realização de outras contratações complementares para a execução do objeto

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição dos veículos automotores pode gerar impactos ambientais diretos e indiretos, especialmente aqueles relacionados à emissão de gases poluentes, ao consumo de combustíveis fósseis e ao descarte de resíduos automotivos. Contudo, tais impactos podem ser mitigados por meio da adoção de critérios conscientes de aquisição e de boas práticas administrativas na utilização e manutenção dos veículos.

Ao optar pela aquisição de veículos novos, com tecnologia atualizada e em conformidade com as normas ambientais vigentes, a Administração contribui para a redução das emissões de poluentes, uma vez que modelos mais recentes apresentam maior eficiência energética e menores índices de emissão quando comparados a veículos mais antigos ou submetidos a uso intensivo.

Adicionalmente, a realização de manutenção preventiva periódica, o uso racional de combustível e a adoção de práticas de condução responsável são medidas que contribuem significativamente para a redução dos impactos ambientais ao longo da vida útil dos veículos.

A disponibilização de veículos próprios também pode contribuir para a diminuição do uso de transporte de terceiros, os quais nem sempre apresentam controle adequado quanto às condições ambientais e de manutenção.

Por fim, destaca-se que a Administração se compromete a adotar medidas sustentáveis no uso, manutenção e descarte de peças, fluidos e pneus, observando a legislação ambiental vigente e as boas práticas de gestão pública responsável, visando minimizar os impactos ambientais e promover o uso consciente dos recursos.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A equipe de planejamento declara **viável** a contratação pretendida, considerando que a aquisição dos veículos automotores atenderá de forma adequada às necessidades operacionais da Administração Pública.

A análise realizada no presente estudo demonstra que a solução proposta apresenta viabilidade técnica e administrativa, sendo capaz de suprir as demandas de deslocamento das equipes, contribuindo para maior eficiência, agilidade e economicidade na execução das atividades institucionais.

Dessa forma, conclui-se que a contratação mostra-se adequada ao interesse público, estando alinhada aos princípios da eficiência, da economicidade e da boa gestão dos recursos públicos, razão pela qual recomenda-se o prosseguimento do processo administrativo para a efetivação da aquisição.

RESPONSÁVEIS

ROGÉRIO PEREIRA DA ROCHA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Decreto Nº. 156/2025

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026PE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2026

1. DO OBJETO

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS (ZERO QUILOMETRO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - BAHIA.**

LOTE 01 - MOTOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	MOTOCICLETA ZERO KM - motocicleta nova, zero quilômetro, tipo street/utilitária, equivalente ou superior ao modelo HONDA CG 160 TITAN, destinada a atender às demandas operacionais da administração. 1. Características Gerais • Motocicleta zero quilômetro, ano/modelo correspondente à data da entrega ou superior. • Veículo de primeiro emplacamento em nome do órgão adquirente. • Categoria street/utilitária, adequada para uso urbano e deslocamentos em vias pavimentadas e não pavimentadas. • Capacidade para 02 (dois) ocupantes, incluindo condutor. • Atender integralmente às normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e demais legislações de trânsito vigentes no Brasil. 2. Motorização • Motor 4 tempos, monocilíndrico, arrefecido a ar. • Cilindrada mínima de 160 cc ou superior. • Potência mínima aproximada de 14 cv. • Sistema de alimentação por injeção eletrônica. • Combustível flex (gasolina e etanol). 3. Transmissão • Transmissão manual de 5 marchas. • Sistema de partida elétrica. • Transmissão final por corrente. 4. Sistema de Freios • Freio a disco na roda dianteira. • Freio traseiro a tambor ou disco, conforme versão do fabricante. • Sistema de segurança CBS (Combined Brake System) ou superior. 5. Suspensão • Suspensão dianteira do tipo garfo telescópico. • Suspensão traseira com duplo amortecedor hidráulico, com ajuste de pré-carga da mola ou sistema equivalente. 6. Rodas e Pneus • Rodas em liga leve ou raiadas, conforme especificação do fabricante. • Pneus adequados para uso urbano, compatíveis com o modelo ofertado. • Aro mínimo 18 polegadas na dianteira e 18 polegadas na traseira, ou equivalente. 7. Sistema Elétrico e Iluminação	UNID	04



	• Farol dianteiro com lâmpada halógena ou LED. • Lanternas e indicadores de direção conforme normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN). • Painel de instrumentos contendo, no mínimo: ○ velocímetro ○ marcador de combustível ○ hodômetro total e parcial ○ indicadores luminosos de funcionamento. 8. Dimensões e Capacidade • Tanque de combustível com capacidade mínima de 14 litros. • Peso aproximado entre 115 kg e 130 kg. • Consumo médio aproximado mínimo de 35 km/l, podendo variar conforme condições de uso. 9. Equipamentos e Acessórios • Espelhos retrovisores. • Protetor de corrente. • Cavalete lateral. • Chave reserva. • Manual do proprietário. • Kit de ferramentas básico fornecido pelo fabricante. 10. Garantia • Garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, fornecida pelo fabricante ou concessionária autorizada. 11. Documentação • Veículo entregue com nota fiscal, manual do proprietário e certificado de garantia. • Primeiro emplacamento realizado em nome do órgão contratante, quando aplicável.		
	MOTOCICLETA ZERO KM - motocicleta nova, zero quilômetro, tipo trail/utilitária, equivalente ou superior ao modelo HONDA NXR 160 BROS, destinada a atender às demandas operacionais da administração, especialmente em deslocamentos urbanos e rurais. 1. Características Gerais • Motocicleta zero quilômetro, ano/modelo correspondente à data da entrega ou superior. • Veículo de primeiro emplacamento em nome do órgão adquirente. • Categoria trail ou on/off road, adequada para circulação em vias pavimentadas e estradas vicinais. • Capacidade para 02 (dois) ocupantes, incluindo condutor. • Atender às normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e demais legislações vigentes. 2. Motorização • Motor 4 tempos, monocilíndrico, arrefecido a ar. • Cilindrada mínima de 160 cc ou superior. • Potência mínima aproximada de 14 cv. • Sistema de alimentação por injeção eletrônica. • Combustível flex (gasolina e etanol). 3. Transmissão • Transmissão manual de 5 marchas. • Sistema de partida elétrica. • Transmissão final por corrente. 4. Sistema de Freios • Freio a disco na roda dianteira. • Freio traseiro a tambor ou disco, conforme versão do fabricante.	UND	02



	• Sistema CBS (Combined Brake System) ou sistema superior de frenagem. 5. Suspensão • Suspensão dianteira tipo garfo telescópico de longo curso, apropriada para uso em terrenos irregulares. • Suspensão traseira monoamortecida ou biamortecida, com sistema hidráulico e ajuste de pré-carga ou equivalente. 6. Rodas e Pneus • Rodas adequadas para uso misto (on/off road). • Aro mínimo 19 polegadas na roda dianteira e 17 polegadas na traseira ou equivalente. • Pneus de uso misto, adequados para vias pavimentadas e não pavimentadas. 7. Sistema Elétrico e Iluminação • Farol dianteiro halógeno ou LED. • Lanternas e indicadores de direção conforme normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN). • Paineis de instrumentos contendo, no mínimo: ○ velocímetro ○ marcador de combustível ○ hodômetro total e parcial ○ indicadores luminosos de funcionamento. 8. Dimensões e Capacidade • Tanque de combustível com capacidade mínima aproximada de 12 litros. • Altura do solo adequada para uso em terrenos irregulares. • Consumo médio aproximado mínimo de 30 km/l, podendo variar conforme condições de uso. 9. Equipamentos e Acessórios • Espelhos retrovisores. • Protetor de corrente. • Cavalete lateral. • Protetor inferior do motor ou equivalente. • Chave reserva. • Manual do proprietário. • Kit básico de ferramentas. 10. Garantia • Garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, fornecida pelo fabricante ou concessionária autorizada. 11. Documentação • Veículo entregue com nota fiscal, manual do proprietário e certificado de garantia. • Primeiro emplacamento em nome do órgão contratante, quando aplicável.		
--	--	--	--

LOTE 02 - PICK UP COMPACTA - C.S			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	VEÍCULO PICK-UP CABINE SIMPLES - ZERO KM - veículo automotor tipo pick-up cabine simples (02 portas), novo, zero quilômetro, equivalente ou superior aos modelos FIAT STRADA ou VOLKSWAGEN SAVEIRO, destinado ao atendimento das demandas operacionais da administração. 1. Características Gerais • Veículo zero quilômetro, ano/modelo correspondente à data da entrega ou superior. • Cabine simples, com 02 (duas) portas. • Capacidade mínima para 02 ocupantes, incluindo o condutor.	UNID	04



• Veículo de primeiro emplacamento em nome do órgão adquirente. • Cor branca sólida, padrão de fábrica. • Atender às normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e demais legislações vigentes. 2. Motorização • Motor com cilindrada mínima de 1.3 litros ou superior. • Potência mínima aproximada de 85 cv quando abastecido com gasolina ou superior. • Combustível flex (gasolina e etanol). • Sistema de alimentação por injeção eletrônica. 3. Transmissão • Transmissão manual, com mínimo de 5 marchas à frente e 1 à ré. • Tração dianteira ou traseira, conforme configuração do fabricante. 4. Capacidade de Carga • Capacidade mínima de carga útil de 650 kg ou superior. • Caçamba com proteção ou revestimento adequado para transporte de materiais. 5. Consumo de Combustível • Consumo médio mínimo aproximado de: ○ 11 km/l na cidade com gasolina; ○ 13 km/l na estrada com gasolina; podendo variar conforme condições de uso e especificações do fabricante. 6. Direção e Suspensão • Direção hidráulica ou elétrica. • Suspensão dianteira independente. • Suspensão traseira reforçada adequada para transporte de carga. 7. Sistema de Freios e Segurança • Freios dianteiros a disco. • Freios traseiros a tambor ou disco, conforme versão do fabricante. • Sistema ABS. • Airbag duplo frontal para motorista e passageiro. • Cintos de segurança de 3 pontos. 8. Rodas e Pneus • Rodas de aço ou liga leve, aro mínimo 14 polegadas ou superior. • Pneus adequados ao peso e à capacidade de carga do veículo. 9. Equipamentos e Conforto O veículo deverá possuir, no mínimo: • Ar-condicionado. • Vidros elétricos dianteiros. • Travas elétricas nas portas. • Sistema de som ou multimídia com rádio AM/FM, USB ou Bluetooth. • Computador de bordo ou painel com informações básicas do veículo. • Protetor de caçamba. • Tapetes de borracha. 10. Itens de Segurança e Obrigatórios • Estepe, macaco e chave de roda. • Triângulo de sinalização. • Chave reserva. • Equipamentos obrigatórios conforme legislação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN). 11. Garantia		
---	--	--



	- Garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, fornecida pelo fabricante ou concessionária autorizada. 12. Documentação - Veículo entregue com nota fiscal, manual do proprietário e certificado de garantia. - Primeiro emplacamento em nome do órgão contratante, quando aplicável.		
--	---	--	--

LOTE 03 - PICK UP COMPACTA - C.D			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	VEÍCULO PICK-UP COMPACTA CABINE DUPLA (04 PORTAS) – ZERO KM - veículo automotor tipo pick-up compacta cabine dupla (04 portas), novo, zero quilômetro, equivalente ou superior ao modelo FIAT STRADA, destinado ao atendimento das demandas operacionais da administração. 1. Características Gerais - Veículo zero quilômetro, ano/modelo correspondente à data da entrega ou superior. - Cabine dupla, com 04 (quatro) portas. - Capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes, incluindo o condutor. - Veículo de primeiro emplacamento em nome do órgão adquirente. - Cor branca sólida, padrão de fábrica. - Atender às normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e demais legislações vigentes. 2. Motorização - Motor com cilindrada mínima de 1.3 litros ou superior. - Potência mínima aproximada de 95 cv quando abastecido com gasolina ou superior. - Combustível flex (gasolina e etanol). - Sistema de alimentação por injeção eletrônica. 3. Transmissão - Transmissão manual ou automática, com mínimo de 5 marchas à frente e 1 à ré. - Tração dianteira ou traseira, conforme configuração do fabricante. 4. Capacidade de Carga - Capacidade mínima de carga útil de 600 kg ou superior. - Caçamba com revestimento ou proteção adequada para transporte de materiais. 5. Consumo de Combustível - Consumo médio mínimo aproximado de: 10 km/l na cidade com gasolina; 12 km/l na estrada com gasolina; podendo variar conforme especificações do fabricante e condições de uso. 6. Direção e Suspensão - Direção hidráulica ou elétrica. - Suspensão dianteira independente. - Suspensão traseira reforçada, adequada ao transporte de carga com mola parabólica. 7. Sistema de Freios e Segurança - Freios dianteiros a disco. - Freios traseiros a tambor ou disco, conforme versão do fabricante. - Sistema ABS. - Airbags frontais para motorista e passageiro.	UNID	04

	• Cintos de segurança de 3 pontos para todos os ocupantes. 8. Rodas e Pneus • Rodas de aço ou liga leve, aro mínimo 15 polegadas ou superior. • Pneus adequados ao peso e à capacidade de carga do veículo. 9. Equipamentos e Conforto O veículo deverá possuir, no mínimo: • Ar-condicionado. • Direção hidráulica ou elétrica. • Vidros elétricos dianteiros. • Travas elétricas nas portas. • Sistema de som ou multimídia com rádio AM/FM, USB ou Bluetooth. • Computador de bordo ou painel com informações básicas do veículo. • Protetor de caçamba. • Tapetes de borracha. 10. Itens de Segurança e Equipamentos Obrigatórios • Estepe, macaco e chave de roda. • Triângulo de sinalização. • Chave reserva. • Equipamentos obrigatórios conforme legislação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN). 11. Garantia • Garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, fornecida pelo fabricante ou concessionária autorizada. 12. Documentação • Veículo entregue com nota fiscal, manual do proprietário e certificado de garantia. • Primeiro emplacamento em nome do órgão contratante, quando aplicável.		
--	---	--	--

LOTE 04 - HATCHBACK			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH - TRANSMISSÃO MANUAL - ZERO KM - veículo automotor tipo hatchback, novo, zero quilômetro, com transmissão manual, equivalente ou superior ao modelo HYUNDAI HB20, destinado ao atendimento das demandas operacionais da administração. 1. Características Gerais • Veículo zero quilômetro, ano/modelo correspondente à data da entrega ou superior. • Carroceria tipo hatchback. • 04 (quatro) portas. • Capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes, incluindo o condutor. • Cor branca sólida, padrão de fábrica. • Veículo de primeiro emplacamento em nome do órgão adquirente. • Atender às normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e demais legislações vigentes. 2. Motorização • Motor com cilindrada mínima de 1.0 litro ou superior. • Potência mínima aproximada de 75 cv quando abastecido com gasolina ou superior. • Combustível flex (gasolina e etanol).	UNID	15



	• Sistema de alimentação por injeção eletrônica. 3. Transmissão • Transmissão manual, com mínimo de 5 marchas à frente e 1 à ré. • Tração dianteira. 4. Consumo de Combustível • Consumo médio mínimo aproximado de: ○ 12 km/l na cidade com gasolina; ○ 14 km/l na estrada com gasolina; podendo variar conforme condições de uso e especificações do fabricante. 5. Direção e Suspensão • Direção hidráulica ou elétrica. • Suspensão dianteira independente. • Suspensão traseira com eixo de torção ou sistema equivalente. 6. Sistema de Freios e Segurança • Freios dianteiros a disco. • Freios traseiros a tambor ou disco, conforme versão do fabricante. • Sistema ABS. • Airbags frontais para motorista e passageiro. • Cintos de segurança de 3 pontos para todos os ocupantes. 7. Rodas e Pneus • Rodas de aço ou liga leve, aro mínimo 14 polegadas ou superior. • Pneus adequados ao peso e às especificações do veículo. 8. Equipamentos e Conforto O veículo deverá possuir, no mínimo: • Ar-condicionado. • Direção hidráulica ou elétrica. • Vidros elétricos dianteiros. • Travas elétricas nas portas. • Sistema de som ou multimídia com rádio AM/FM, USB ou Bluetooth. • Computador de bordo ou painel com informações básicas do veículo. • Desembaçador do vidro traseiro. • Limpador e lavador do vidro traseiro. 9. Itens de Segurança e Equipamentos Obrigatórios • Estepe, macaco e chave de roda. • Triângulo de sinalização. • Chave reserva. • Equipamentos obrigatórios conforme legislação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN). 10. Garantia • Garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, fornecida pelo fabricante ou concessionária autorizada. 11. Documentação • Veículo entregue com nota fiscal, manual do proprietário e certificado de garantia. • Primeiro emplacamento em nome do órgão contratante, quando aplicável.		
2	VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH - TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA - ZERO KM - veículo automotor tipo hatchback, novo, zero quilômetro, com transmissão manual, equivalente ou superior ao modelo HYUNDAI HB20, destinado ao atendimento das demandas operacionais da administração.	UNID	5



1. Características Gerais • Veículo zero quilômetro, ano/modelo correspondente à data da entrega ou superior. • Carroceria tipo hatchback. • 04 (quatro) portas. • Capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes, incluindo o condutor. • Cor branca sólida, padrão de fábrica. • Veículo de primeiro emplacamento em nome do órgão adquirente. • Atender às normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e demais legislações vigentes. 2. Motorização • Motor com cilindrada mínima de 1.0 litro ou superior. • Potência mínima aproximada de 75 cv quando abastecido com gasolina ou superior. • Combustível flex (gasolina e etanol). • Sistema de alimentação por injeção eletrônica. 3. Transmissão • Transmissão automática, com mínimo de 5 marchas ou sistema continuamente variável (CVT). • Tração dianteira. 4. Consumo de Combustível • Consumo médio mínimo aproximado de: ○ 11 km/l na cidade com gasolina; ○ 13 km/l na estrada com gasolina; podendo variar conforme condições de uso e especificações do fabricante. 5. Direção e Suspensão • Direção hidráulica ou elétrica. • Suspensão dianteira independente. • Suspensão traseira com eixo de torção ou sistema equivalente. 6. Sistema de Freios e Segurança • Freios dianteiros a disco. • Freios traseiros a tambor ou disco, conforme versão do fabricante. • Sistema ABS. • Airbags frontais para motorista e passageiro. • Cintos de segurança de 3 pontos para todos os ocupantes. 7. Rodas e Pneus • Rodas de aço ou liga leve, aro mínimo 15 polegadas ou superior. • Pneus adequados ao peso e às especificações do veículo. 8. Equipamentos e Conforto O veículo deverá possuir, no mínimo: • Ar-condicionado. • Direção hidráulica ou elétrica. • Vidros elétricos dianteiros. • Travas elétricas nas portas. • Sistema de som ou multimídia com rádio AM/FM, USB ou Bluetooth. • Computador de bordo ou painel com informações básicas do veículo. • Desembaçador do vidro traseiro. • Limpador e lavador do vidro traseiro. 9. Itens de Segurança e Equipamentos Obrigatórios • Estepe, macaco e chave de roda. • Triângulo de sinalização. • Chave reserva.	
---	--



	- Equipamentos obrigatórios conforme legislação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN). 10. Garantia - Garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, fornecida pelo fabricante ou concessionária autorizada. 11. Documentação - Veículo entregue com nota fiscal, manual do proprietário e certificado de garantia. - Primeiro emplacamento em nome do órgão contratante, quando aplicável.		
--	---	--	--

LOTE 05 - MINIVAN - 7 LUGARES			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	VEÍCULO TIPO MINIVAN – 07 LUGARES – ZERO KM - veículo automotor tipo minivan, novo, zero quilômetro, com capacidade mínima para 07 (sete) ocupantes, equivalente ou superior ao modelo CHEVROLET SPIN, destinado ao atendimento das demandas operacionais da administração. 1. Características Gerais - Veículo zero quilômetro, ano/modelo correspondente à data da entrega ou superior. - Carroceria tipo minivan ou monovolume. 04 (quatro) portas laterais, além da porta traseira do compartimento de bagagem. - Capacidade mínima para 07 (sete) ocupantes, incluindo o condutor. - Cor branca sólida, padrão de fábrica. - Veículo de primeiro emplacamento em nome do órgão adquirente. - Atender às normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e demais legislações vigentes. 2. Motorização - Motor com cilindrada mínima de 1.8 litros ou superior. - Potência mínima aproximada de 105 cv quando abastecido com gasolina ou superior. - Combustível flex (gasolina e etanol). - Sistema de alimentação por injeção eletrônica. 3. Transmissão - Transmissão manual ou automática, com mínimo de 5 marchas à frente e 1 à ré, ou sistema equivalente. - Tração dianteira. 4. Consumo de Combustível - Consumo médio mínimo aproximado de: 9 km/l na cidade com gasolina; 11 km/l na estrada com gasolina; podendo variar conforme condições de uso e especificações do fabricante. 5. Direção e Suspensão - Direção hidráulica ou elétrica. - Suspensão dianteira independente. - Suspensão traseira com eixo de torção ou sistema equivalente, adequada para transporte de passageiros. 6. Sistema de Freios e Segurança - Freios dianteiros a disco. - Freios traseiros a tambor ou disco, conforme versão do fabricante. - Sistema ABS.	UNID	08



	• Airbags frontais para motorista e passageiro. • Cintos de segurança de 3 pontos para todos os ocupantes. • Sistema de fixação de cadeiras infantis ISOFIX ou equivalente. 7. Rodas e Pneus • Rodas de aço ou liga leve, aro mínimo 15 polegadas ou superior. • Pneus adequados ao peso e às especificações do veículo. 8. Equipamentos e Conforto O veículo deverá possuir, no mínimo: • Ar-condicionado. • Direção hidráulica ou elétrica. • Vidros elétricos dianteiros. • Travas elétricas nas portas. • Sistema de som ou multimídia com rádio AM/FM, USB ou Bluetooth. • Computador de bordo ou painel com informações básicas do veículo. • Banco traseiro rebatível ou removível para ampliação do compartimento de bagagem. • Desembaçador do vidro traseiro. • Limpador e lavador do vidro traseiro. 9. Itens de Segurança e Equipamentos Obrigatórios • Estepe, macaco e chave de roda. • Triângulo de sinalização. • Chave reserva. • Equipamentos obrigatórios conforme legislação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN). 10. Garantia • Garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, fornecida pelo fabricante ou concessionária autorizada. 11. Documentação • Veículo entregue com nota fiscal, manual do proprietário e certificado de garantia. • Primeiro emplacamento em nome do órgão contratante, quando aplicável.		
--	--	--	--

LOTE 06 - VAN DE PASSAGEIROS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	VEÍCULO TIPO VAN DE PASSAGEIROS - 15 LUGARES + MOTORISTA - ZERO KM - veículo automotor tipo van de passageiros, novo, zero quilômetro, com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros + 01 motorista, tração traseira, equivalente ou superior ao modelo MERCEDES-BENZ SPRINTER, destinado ao transporte de pessoas para atendimento das demandas operacionais da administração. 1. Características Gerais • Veículo zero quilômetro, ano/modelo correspondente à data da entrega ou superior. • Carroceria tipo van de passageiros. • Capacidade mínima para 16 passageiros + motorista. • Cor branca sólida, padrão de fábrica. • Tração traseira. • Veículo de primeiro emplacamento em nome do órgão adquirente.	UNID	02



• Atender às normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e demais legislações vigentes. 2. Motorização • Motor diesel, turboalimentado ou equivalente. • Cilindrada mínima aproximada de 2.0 litros ou superior. • Potência mínima aproximada de 130 cv ou superior. • Sistema de alimentação por injeção eletrônica. 3. Transmissão • Transmissão manual ou automática, com mínimo de 6 marchas à frente e 1 à ré, ou sistema equivalente. • Tração traseira (RWD). 4. Direção e Suspensão • Direção hidráulica ou elétrica. • Suspensão dianteira independente. • Suspensão traseira reforçada adequada para transporte de passageiros. 5. Sistema de Freios e Segurança • Freios a disco nas rodas dianteiras e traseiras. • Sistema ABS. • Sistema de controle eletrônico de estabilidade (ESP) ou equivalente. • Airbag para motorista e passageiro. • Cintos de segurança para todos os ocupantes. 6. Configuração Interna • Bancos individuais ou duplos para passageiros, revestidos em tecido ou material sintético resistente. • Cintos de segurança para todos os assentos. • Corredor central para circulação. • Iluminação interna no compartimento de passageiros. • Revestimento interno adequado para transporte coletivo. 7. Conforto e Equipamentos O veículo deverá possuir, no mínimo: • Ar-condicionado dianteiro e traseiro ou sistema de climatização para todo o compartimento de passageiros. • Vidros elétricos dianteiros. • Travas elétricas. • Sistema de som com rádio AM/FM, USB ou Bluetooth. • Tacógrafo conforme legislação aplicável. • Porta lateral deslizante para acesso dos passageiros. • Degrau de acesso ao compartimento de passageiros. 8. Rodas e Pneus • Rodas adequadas ao peso e à categoria do veículo. • Pneus compatíveis com a capacidade de carga e transporte de passageiros. 9. Itens de Segurança e Equipamentos Obrigatórios • Estepe, macaco e chave de roda. • Triângulo de sinalização. • Chave reserva. • Equipamentos obrigatórios conforme legislação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN). 10. Garantia • Garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, fornecida pelo fabricante ou concessionária autorizada. 11. Documentação		
---	--	--



	• Veículo entregue com nota fiscal, manual do proprietário e certificado de garantia. • Primeiro emplacamento em nome do órgão contratante, quando aplicável.		
--	--	--	--

LOTE 07 - MICRO-ÔNIBUS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS - 32 PASSAGEIROS + MOTORISTA - ZERO KM - veículo automotor tipo micro-ônibus, novo, zero quilômetro, com capacidade mínima para 32 (trinta e dois) passageiros + 01 motorista, equivalente ou superior ao modelo VOLARE FLY 9, destinado ao transporte de passageiros para atendimento das demandas operacionais da administração. 1. Características Gerais • Veículo zero quilômetro, ano/modelo correspondente à data da entrega ou superior. • Carroceria tipo micro-ônibus para transporte de passageiros. • Capacidade mínima para 32 passageiros + motorista. • Cor branca sólida, padrão de fábrica. • Veículo de primeiro emplacamento em nome do órgão adquirente. • Estrutura e construção conforme normas vigentes de segurança e transporte coletivo. • Atender às normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e demais legislações aplicáveis. 2. Motorização • Motor diesel, turboalimentado ou equivalente. • Cilindrada mínima aproximada de 4.0 litros ou superior. • Potência mínima aproximada de 150 cv ou superior. • Sistema de alimentação por injeção eletrônica. 3. Transmissão • Transmissão manual, com mínimo de 6 marchas à frente e 1 à ré, ou sistema equivalente. • Tração traseira. 4. Direção e Suspensão • Direção hidráulica ou elétrica. • Suspensão dianteira independente ou equivalente. • Suspensão traseira reforçada adequada para transporte coletivo de passageiros. 5. Sistema de Freios e Segurança • Sistema de freios a ar, com freios a disco ou tambor, conforme configuração do fabricante. • Sistema ABS. • Sistema de controle eletrônico de estabilidade (ESP) ou equivalente, quando disponível. • Airbag para motorista, conforme versão do fabricante. • Cintos de segurança para motorista e passageiros. 6. Configuração Interna • Bancos para passageiros revestidos em tecido ou material sintético resistente. • Cintos de segurança para todos os passageiros. • Corredor central para circulação. • Iluminação interna no compartimento de passageiros.	UNID	02



	• Revestimento interno adequado para transporte coletivo. 7. Conforto e Equipamentos O veículo deverá possuir, no mínimo: • Ar-condicionado para o compartimento de passageiros. • Sistema de ventilação interna adequado. • Porta de acesso lateral para passageiros. • Degraus de acesso com revestimento antiderrapante. • Sistema de som ou rádio no painel. • Tacógrafo conforme legislação vigente. • Porta-pacotes interno para bagagens leves. 8. Rodas e Pneus • Rodas e pneus adequados à categoria do veículo e ao transporte de passageiros. • Pneus dimensionados para a capacidade de carga e segurança do veículo. 9. Itens de Segurança e Equipamentos Obrigatórios • Estepe, macaco e chave de roda. • Triângulo de sinalização. • Chave reserva. • Equipamentos obrigatórios conforme legislação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN). 10. Garantia • Garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, fornecida pelo fabricante ou concessionária autorizada. 11. Documentação • Veículo entregue com nota fiscal, manual do proprietário e certificado de garantia. • Primeiro emplacamento em nome do órgão contratante, quando aplicável.		
--	---	--	--

LOTE 08 - AMBULÂNCIA SEMI-UTI			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	AMBULÂNCIA TIPO SEMI-UTI (SUPORTE AVANÇADO) - ZERO KM - veículo automotor tipo ambulância Semi-UTI (Suporte Avançado de Vida), novo, zero quilômetro, montado sobre chassi de furgão com tração traseira, equivalente ou superior aos modelos utilizados em bases como MERCEDES-BENZ SPRINTER ou similares, destinado ao atendimento de remoções e transporte de pacientes em condições que demandem suporte médico avançado. 1. Características Gerais do Veículo Base • Veículo novo, zero quilômetro, ano/modelo correspondente à data da entrega ou superior. • Carroceria tipo furgão original de fábrica. • Tração traseira. • Cor branca sólida, padrão de fábrica. • Veículo destinado à transformação em ambulância. • Veículo de primeiro emplacamento em nome do órgão adquirente. • Atender às normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e demais legislações vigentes. 2. Motorização • Motor diesel turboalimentado ou equivalente. • Cilindrada mínima aproximada de 2.0 litros ou superior.	UNID	02



	• Potência mínima aproximada de 130 cv ou superior. • Sistema de alimentação por injeção eletrônica. 3. Transmissão • Transmissão manual ou automática, com mínimo de 6 marchas à frente e 1 à ré. • Tração traseira (RWD). 4. Direção, Suspensão e Freios • Direção hidráulica ou elétrica. • Suspensão reforçada adequada para ambulância. • Freios a disco nas rodas dianteiras e traseiras ou conforme especificação do fabricante. • Sistema ABS. • Sistema de controle eletrônico de estabilidade (ESP) ou equivalente. 5. Transformação em Ambulância A transformação do veículo deverá ser realizada por empresa especializada e homologada, sendo de inteira responsabilidade da empresa fornecedora, incluindo: • Projeto técnico da transformação. • Instalação de todos os equipamentos médicos. • Adequação estrutural do compartimento de atendimento. • Adequação elétrica e iluminação. • Regularização documental do veículo como ambulância junto aos órgãos competentes. A empresa fornecedora deverá entregar o veículo totalmente transformado, equipado e regularizado, pronto para uso. 6. Estrutura do Compartimento de Atendimento O compartimento destinado ao atendimento do paciente deverá possuir, no mínimo: • Revestimento interno lavável, impermeável e de fácil higienização. • Isolamento termoacústico. • Piso antiderrapante. • Iluminação interna adequada para atendimento médico. • Armários e compartimentos para acondicionamento de materiais médicos. • Suporte para cilindros de oxigênio. • Tomadas elétricas internas para equipamentos médicos. • Sistema de ventilação ou climatização do compartimento. 7. Equipamentos Médicos Mínimos A ambulância deverá possuir, no mínimo: • Maca retrátil com sistema de fixação. • Banco para equipe médica com cintos de segurança. • Suporte para soro. • Sistema de oxigenação com cilindro e fluxômetro. • Aspirador de secreções. • Suporte para monitor multiparamétrico. • Suporte para desfibrilador/cardioversor. • Sistema de iluminação para procedimentos. 8. Sistema de Sinalização e Comunicação • Sinalizador luminoso tipo barra em LED no teto. • Sistema de sirene eletrônica com múltiplos tons.		
--	--	--	--



• Iluminação externa de cena. • Sistema de comunicação ou preparação para rádio. 9. Equipamentos Obrigatórios • Estepe, macaco e chave de roda. • Triângulo de sinalização. • Chave reserva. • Equipamentos obrigatórios conforme legislação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN). 10. Documentação e Regularização O fornecedor deverá entregar o veículo com: • Nota fiscal do veículo base. • Nota fiscal da transformação em ambulância. • Certificados e laudos da transformação. • Adequação e registro do veículo como ambulância nos órgãos competentes. • Manual do proprietário e certificados de garantia. Toda a responsabilidade técnica, documental e legal da transformação será do fornecedor. 11. Garantia • Garantia mínima de 12 (doze) meses para o veículo e para a transformação. • Assistência técnica autorizada.		
---	--	--

O prazo para entrega dos veículos será de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da **ordem de fornecimento ou instrumento equivalente emitido pela Administração**, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação devidamente justificada pela contratada e desde que aceita pela Administração.

Conforme disposto no **Estudo Técnico Preliminar - ETP**, o objeto da contratação caracteriza-se como **aquisição de bem comum**, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. Dessa forma, a contratação deverá ocorrer mediante **licitação na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica**, conforme previsto na legislação vigente aplicável às contratações públicas.

O Estudo Técnico Preliminar foi devidamente elaborado, analisado e aprovado, demonstrando a viabilidade técnica e econômica da contratação, bem como a adequação da solução proposta às necessidades da Administração Pública.

A presente licitação será realizada por meio de **Pregão Eletrônico** para registro de preços, tendo a Ata de Registro de Preços a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada e renovada pelo mesmo período, desde que seja demonstrada a manutenção da vantajosidade da contratação, com a comprovação de que os preços registrados permanecem compatíveis com os valores praticados no mercado.

A prorrogação da vigência contratual deverá observar os requisitos legais e administrativos previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como as condições estabelecidas no edital e nos instrumentos contratuais correspondentes.

2. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



O Estudo Técnico Preliminar apontou duas soluções possíveis para o objeto, sendo a aquisição junto ao fornecedor do produto considerada a ideal. Com base nessa análise, o prosseguimento do processo para contratação foi aprovado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A necessidade foi demonstrada no item 1 do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Os requisitos da contratação foram elencados no item 4 do presente ETP.

Foram analisadas as possíveis soluções no item 6 do presente ETP.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Os fornecimentos serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

Entendemos, portanto, que a licitação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa Real no que tange às exigências

Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratado mediante licitação na modalidade pregão, em sua forma eletrônica

5. RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de dois veículos tem como objetivo principal atender, de forma eficiente, às demandas operacionais da Administração Pública, proporcionando maior agilidade, segurança e economia nas atividades desempenhadas pelos setores responsáveis.

A disponibilização desses veículos permitirá deslocamentos mais eficientes, reduzindo a dependência de terceiros e otimizando o atendimento a demandas internas e externas, incluindo aquelas de natureza técnica, administrativa ou de apoio logístico.

Além disso, espera-se a redução dos custos relacionados ao transporte, considerando a diminuição da necessidade de locação de veículos ou de reembolsos por uso de transporte particular. Essa medida proporcionará também maior autonomia aos servidores no desempenho de suas atividades externas, resultando em aumento da produtividade e no cumprimento mais eficaz dos prazos estabelecidos.

Ao garantir os meios adequados para o exercício das atribuições institucionais, a aquisição dos veículos contribuirá para a manutenção da qualidade dos serviços públicos prestados, fortalecendo a infraestrutura da Administração e promovendo a continuidade, eficiência e economicidade da gestão pública.

6. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO



6.1 A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na aquisição dos produtos, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais.

6.2 A conformidade do produto a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada/fornecedora que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

6.3 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada/fornecedora ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste termo de referência e na legislação vigente, podendo culminar em cancelamento do registro do fornecedor e/ou rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

6.6 A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.

6.7 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos produtos para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

6.8 O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade do fornecimento dos produtos entregues.

6.9 Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade do fornecimento dos produtos entregues.

6.10 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para o fornecimento do produto com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do fornecedor.

6.11 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade do fornecimento em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à

CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de referência.

6.12 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade do fornecimento.

6.13 A fiscalização de que trata este tópico não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

7.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do fornecimento, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada

7.2 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não produziu os resultados acordados;
- b) deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- c) deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual, nos termos abaixo.

8.2 No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

8.3. Recebimento provisório:

- a) A entrega deve ser feita na sede do município no centro administrativo de Lagoa Real, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua

conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

8.4 Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

8.5 Prazo de entrega dos veículos: 30 dias corridos a partir da emissão do termo de fornecimento, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, nos termos da legislação vigente.

9.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da CONTRATADA, descrição do objeto fornecido;

9.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade do CONTRATADA através da certidão negativa de débitos trabalhistas, certidões negativas de tributos municipais, estaduais e federais, certidão de regularidade do FGTS e declarações exigidas por lei.

9.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, CONTRATADA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de cancelamento do registro do fornecedor/rescisão do contrato.

9.4. Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

9.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 9.1. será contado da data de entrega da referida correção.

9.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da CONTRATADA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, Suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

10. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO



A licitação será realizada na modalidade pregão, por ser aquisição de bem comum, na sua forma eletrônica, considerando a possibilidade de alcance a quantidade maior de fornecedores. O julgamento será por Menor Preço (Art. 33 - Inciso I), tendo sua disputa realizada no modo **Aberto (Art. 56 - Inciso I)**.

11. DO ORÇAMENTO

Para a obtenção do orçamento apresentado de forma sintética no item 1 deste Termo de Referência, foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, conforme demonstrado no relatório de cotação anexado aos autos do processo. Também foram consultados bancos de preços públicos e índices de referência utilizados para precificação de veículos novos (0 km), amplamente adotados no mercado para fins de avaliação e estimativa de valores. Tais procedimentos foram adotados com o objetivo de assegurar maior fidedignidade e compatibilidade com os preços praticados no mercado, estando em conformidade com as disposições da legislação vigente, especialmente com o que dispõe a Lei nº 14.133/2021.

12. RESPONSÁVEIS

As despesas com a prestação de serviço/fornecimento correrão à conta conforme nota de empenho, por se tratar de ata de registro de preços.

13. RESPONSÁVEIS

ROGÉRIO PEREIRA DA ROCHA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Decreto Nº. 156/2025

**ANEXO III - MATRIZ DE RISCO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2026**

1. DO OBJETO

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS (ZERO QUILOMETRO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - BAHIA.**

2. MAPEAMENTO DE RISCOS

O mapeamento de riscos constitui etapa essencial do processo de planejamento da contratação, permitindo a **identificação, avaliação e gerenciamento dos eventos que possam comprometer o alcance dos objetivos da licitação e da futura execução contratual**. Esse procedimento busca antecipar possíveis ocorrências que possam afetar o desempenho da contratação, possibilitando a adoção de medidas preventivas e corretivas adequadas.

Para cada risco identificado são definidos os seguintes elementos: **probabilidade de ocorrência, impacto potencial, possíveis consequências para a Administração, medidas preventivas, ações de contingência e indicação dos responsáveis pelo monitoramento e tratamento do risco**. Essa abordagem possibilita que a Administração estabeleça estratégias eficazes de mitigação, reduzindo a probabilidade de ocorrência de eventos adversos e seus possíveis efeitos sobre o processo de contratação.

De acordo com as boas práticas aplicáveis às contratações públicas, o processo de gestão de riscos envolve etapas estruturadas de **identificação, análise, avaliação e tratamento dos riscos**, permitindo que a Administração compreenda os fatores que podem comprometer o sucesso da contratação e estabeleça mecanismos adequados de controle e prevenção.

Após a identificação e classificação dos riscos, realiza-se uma **análise qualitativa e quantitativa**, com o objetivo de avaliar a relevância de cada evento de risco. A análise qualitativa considera aspectos como natureza do risco, contexto institucional e possíveis efeitos sobre a contratação. Já a análise quantitativa consiste na **classificação dos riscos com base na relação entre a probabilidade de ocorrência e o impacto potencial**, permitindo determinar o nível de exposição da Administração a cada evento identificado.

A partir dessa avaliação, os riscos são classificados em níveis de criticidade, o que possibilita a **priorização das ações de tratamento e mitigação**, direcionando os esforços da equipe de planejamento e da gestão contratual para os riscos que apresentam maior potencial de impacto sobre os objetivos da contratação.

A gestão de riscos nas contratações públicas tem como finalidade **aumentar a probabilidade de sucesso da contratação e melhorar a eficiência da gestão contratual**, uma vez que permite antecipar problemas, reduzir incertezas e aprimorar o processo decisório da Administração.

Nesse contexto, a tabela apresentada a seguir sintetiza os **principais riscos relacionados às fases de planejamento da contratação e de gestão do contrato**, indicando sua classificação, probabilidade de ocorrência, impacto potencial e as respectivas medidas de prevenção e mitigação.

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
Questionamentos excessivos na licitação.	Baixa	Baixo
Licitação deserta ou com lote deserto.	Baixa	Médio
Contratada se recusar a assinar o contrato.	Baixa	Alto
Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.	Baixa	Alto
Falência da empresa vencedora	Baixa	Alto
Indisponibilidade dos produtos	Baixa	Alto
Deterioração dos equipamentos	Baixa	Alto
Fornecimento de materiais e equipamentos sem qualidade	Média	Alto
Falta de mecanismos objetivos de avaliação	Médio	Baixo

Considerando que o **mapeamento de riscos tem como finalidade identificar, descrever e avaliar os eventos que possam comprometer o sucesso e os objetivos da contratação**, bem como estabelecer as medidas necessárias para seu tratamento e mitigação, sua aplicação deverá acompanhar todas as etapas do processo de contratação.

Nesse contexto, a gestão de riscos não se limita apenas à fase inicial de planejamento, mas **permeia todo o ciclo da contratação**, abrangendo as etapas de planejamento, seleção do fornecedor e gestão contratual. Essa abordagem permite a identificação contínua de novos riscos, bem como a reavaliação daqueles previamente identificados, possibilitando a adoção de medidas preventivas e corretivas ao longo de todo o processo.

Dessa forma, o mapeamento e o acompanhamento sistemático dos riscos contribuem para **fortalecer o processo de tomada de decisão, reduzir incertezas e aumentar a probabilidade de êxito da contratação**, assegurando maior eficiência na execução contratual e melhor atendimento ao interesse público.

Riscos do processo de contratação e da execução

Risco 1	Questionamentos excessivos no pregão
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Baixo
Dano:	Legitimidade de pregão colocada em questão.
Ação Preventiva:	- Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos, atentar à legislação vigente no tocante a exigências de marcas, modelos e requisitos excludentes. - Realizar consulta pública para validar o modelo de contratação
Ação de Contingência:	- Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação.
Risco 2	Licitação deserta ou com lote deserto

Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Médio
Dano:	Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do pregão.
Ação Preventiva:	- Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação. - Distribuir o quantitativo de serviços existentes em lotes que sejam atrativos.
Ação de Contingência:	- Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.
Risco 3	Contratada se recusar a assinar o contrato
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Não concluir a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do pregão.
Ação Preventiva:	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência:	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Risco 4	Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Atraso nos serviços
Ação Preventiva:	- Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados. - Colocar regra no Edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser habilitada. - Exigir documentação comprobatória que a licitante já prestou serviços semelhante ao contratado, ao menos 30%. - Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços.
Ação de Contingência:	- Acompanhar com rigor o IMR (Instituto de Medição de Resultado), mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento. - Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Risco 5	Falência da empresa vencedora
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Atraso nos serviços

Ação Preventiva:	- Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica – financeira. - Exigir garantia contratual, conforme Art. 96 da Lei 14.133/2021.
Ação de Contingência:	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Risco 6	Fornecimento de materiais sem qualidade
Probabilidade:	Média
Impacto:	Alto
Dano:	Prejuízos financeiros e risco à qualidade dos materiais disponibilizados
Ação Preventiva:	Exigência de prova produto/equipamento e controle prévio à utilização dos produtos.
Ação de Contingência:	Devolução dos materiais de baixa qualidade e aplicação de sanções.
Risco 07	Restabelecimento da equação econômico-financeira do contrato
Probabilidade:	Média
Impacto:	Alto
Dano:	Prejuízos financeiros a contratada
Ação Preventiva:	Acompanhamento dos preços praticados pelo mercado.
Ação de Contingência:	Revisão dos preços constantes no contrato na proporcionalidade do mercado.
Risco 08	Ocorrência de sinistros
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Prejuízo a execução contratual, danos a terceiros.
Ação Preventiva:	Contratação de seguro obrigatório visando a mitigação de danos.
Ação de Contingência:	- Acionar o seguro da contratada; - Responsabilizar solidariamente pelos danos causados, com posterior ação de regresso em face da contratada.

A matriz de riscos apresentada constitui instrumento de apoio ao planejamento e à gestão da contratação, permitindo a **identificação prévia dos eventos que possam impactar o desempenho da licitação e a execução do contrato**, bem como a definição das responsabilidades e das medidas necessárias para mitigação de seus efeitos.

A adoção dessa ferramenta contribui para a **melhoria da governança das contratações públicas**, promovendo maior transparência, segurança jurídica e previsibilidade na execução contratual, uma vez que estabelece, de forma clara, os riscos associados ao objeto da contratação e as estratégias para seu tratamento.

Ressalta-se que a matriz de riscos não possui caráter estático, devendo ser **periodicamente monitorada e revisada durante todas as fases da contratação**, de modo a possibilitar a identificação de novos riscos e o aperfeiçoamento das medidas de controle adotadas pela Administração.



Dessa forma, o gerenciamento sistemático dos riscos identificados permite **reduzir incertezas, prevenir ocorrências que possam comprometer a execução do objeto e fortalecer a eficiência da gestão contratual**, assegurando maior probabilidade de sucesso da contratação e melhor atendimento ao interesse público.

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS (ZERO QUILOMETRO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - BAHIA.

LOTE 01 - MOTOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	MOTOCICLETA ZERO KM - motocicleta nova, zero quilômetro, tipo street/utilitária, equivalente ou superior ao modelo HONDA CG 160 TITAN, destinada a atender às demandas operacionais da administração. 1. Características Gerais • Motocicleta zero quilômetro, ano/modelo correspondente à data da entrega ou superior. • Veículo de primeiro emplacamento em nome do órgão adquirente. • Categoria street/utilitária, adequada para uso urbano e deslocamentos em vias pavimentadas e não pavimentadas. • Capacidade para 02 (dois) ocupantes, incluindo condutor. • Atender integralmente às normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e demais legislações de trânsito vigentes no Brasil. 2. Motorização • Motor 4 tempos, monocilíndrico, arrefecido a ar. • Cilindrada mínima de 160 cc ou superior. • Potência mínima aproximada de 14 cv. • Sistema de alimentação por injeção eletrônica. • Combustível flex (gasolina e etanol). 3. Transmissão • Transmissão manual de 5 marchas. • Sistema de partida elétrica. • Transmissão final por corrente. 4. Sistema de Freios • Freio a disco na roda dianteira. • Freio traseiro a tambor ou disco, conforme versão do fabricante. • Sistema de segurança CBS (Combined Brake System) ou superior. 5. Suspensão • Suspensão dianteira do tipo garfo telescópico. • Suspensão traseira com duplo amortecedor hidráulico, com ajuste de pré-carga da mola ou sistema equivalente. 6. Rodas e Pneus • Rodas em liga leve ou raiadas, conforme especificação do fabricante. • Pneus adequados para uso urbano, compatíveis com o modelo ofertado. • Aro mínimo 18 polegadas na dianteira e 18 polegadas na traseira, ou equivalente. 7. Sistema Elétrico e Iluminação	UNID	04			



• Farol dianteiro com lâmpada halógena ou LED. • Lanternas e indicadores de direção conforme normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN). • Painel de instrumentos contendo, no mínimo: ○ velocímetro ○ marcador de combustível ○ hodômetro total e parcial ○ indicadores luminosos de funcionamento. 8. Dimensões e Capacidade • Tanque de combustível com capacidade mínima de 14 litros. • Peso aproximado entre 115 kg e 130 kg. • Consumo médio aproximado mínimo de 35 km/l, podendo variar conforme condições de uso. 9. Equipamentos e Acessórios • Espelhos retrovisores. • Protetor de corrente. • Cavalete lateral. • Chave reserva. • Manual do proprietário. • Kit de ferramentas básico fornecido pelo fabricante. 10. Garantia • Garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, fornecida pelo fabricante ou concessionária autorizada. 11. Documentação • Veículo entregue com nota fiscal, manual do proprietário e certificado de garantia. • Primeiro emplacamento realizado em nome do órgão contratante, quando aplicável.					
MOTOCICLETA ZERO KM - motocicleta nova, zero quilômetro, tipo trail/utilitária, equivalente ou superior ao modelo HONDA NXR 160 BROS, destinada a atender às demandas operacionais da administração, especialmente em deslocamentos urbanos e rurais. 1. Características Gerais • Motocicleta zero quilômetro, ano/modelo correspondente à data da entrega ou superior. • Veículo de primeiro emplacamento em nome do órgão adquirente. • Categoria trail ou on/off road, adequada para circulação em vias pavimentadas e estradas vicinais. • Capacidade para 02 (dois) ocupantes, incluindo condutor. • Atender às normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e demais legislações vigentes. 2. Motorização • Motor 4 tempos, monocilíndrico, arrefecido a ar. • Cilindrada mínima de 160 cc ou superior. • Potência mínima aproximada de 14 cv. • Sistema de alimentação por injeção eletrônica. • Combustível flex (gasolina e etanol). 3. Transmissão • Transmissão manual de 5 marchas. • Sistema de partida elétrica. • Transmissão final por corrente. 4. Sistema de Freios • Freio a disco na roda dianteira. • Freio traseiro a tambor ou disco, conforme versão do fabricante.	UND	02			



	- Sistema CBS (Combined Brake System) ou sistema superior de frenagem. 5. Suspensão - Suspensão dianteira tipo garfo telescópico de longo curso, apropriada para uso em terrenos irregulares. - Suspensão traseira monoamortecida ou biamortecida, com sistema hidráulico e ajuste de pré-carga ou equivalente. 6. Rodas e Pneus - Rodas adequadas para uso misto (on/off road). - Aro mínimo 19 polegadas na roda dianteira e 17 polegadas na traseira ou equivalente. - Pneus de uso misto, adequados para vias pavimentadas e não pavimentadas. 7. Sistema Elétrico e Iluminação - Farol dianteiro halógeno ou LED. - Lanternas e indicadores de direção conforme normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN). - Painel de instrumentos contendo, no mínimo: - velocímetro - marcador de combustível - odômetro total e parcial - indicadores luminosos de funcionamento. 8. Dimensões e Capacidade - Tanque de combustível com capacidade mínima aproximada de 12 litros. - Altura do solo adequada para uso em terrenos irregulares. - Consumo médio aproximado mínimo de 30 km/l, podendo variar conforme condições de uso. 9. Equipamentos e Acessórios - Espelhos retrovisores. - Protetor de corrente. - Cavalete lateral. - Protetor inferior do motor ou equivalente. - Chave reserva. - Manual do proprietário. - Kit básico de ferramentas. 10. Garantia - Garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, fornecida pelo fabricante ou concessionária autorizada. 11. Documentação - Veículo entregue com nota fiscal, manual do proprietário e certificado de garantia. - Primeiro emplacamento em nome do órgão contratante, quando aplicável.					
--	--	--	--	--	--	--

LOTE 02 - PICK UP COMPACTA - C.S

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	VEÍCULO PICK-UP CABINE SIMPLES - ZERO KM - veículo automotor tipo pick-up cabine simples (02 portas), novo, zero quilômetro, equivalente ou superior aos modelos FIAT STRADA ou VOLKSWAGEN SAVEIRO, destinado ao atendimento das demandas operacionais da administração. 1. Características Gerais - Veículo zero quilômetro, ano/modelo correspondente à data da entrega ou superior. - Cabine simples, com 02 (duas) portas.	UNID	04			



	• Capacidade mínima para 02 ocupantes, incluindo o condutor. • Veículo de primeiro emplacamento em nome do órgão adquirente. • Cor branca sólida, padrão de fábrica. • Atender às normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e demais legislações vigentes. 2. Motorização • Motor com cilindrada mínima de 1.3 litros ou superior. • Potência mínima aproximada de 85 cv quando abastecido com gasolina ou superior. • Combustível flex (gasolina e etanol). • Sistema de alimentação por injeção eletrônica. 3. Transmissão • Transmissão manual, com mínimo de 5 marchas à frente e 1 à ré. • Tração dianteira ou traseira, conforme configuração do fabricante. 4. Capacidade de Carga • Capacidade mínima de carga útil de 650 kg ou superior. • Caçamba com proteção ou revestimento adequado para transporte de materiais. 5. Consumo de Combustível • Consumo médio mínimo aproximado de: ○ 11 km/l na cidade com gasolina; ○ 13 km/l na estrada com gasolina; podendo variar conforme condições de uso e especificações do fabricante. 6. Direção e Suspensão • Direção hidráulica ou elétrica. • Suspensão dianteira independente. • Suspensão traseira reforçada adequada para transporte de carga. 7. Sistema de Freios e Segurança • Freios dianteiros a disco. • Freios traseiros a tambor ou disco, conforme versão do fabricante. • Sistema ABS. • Airbag duplo frontal para motorista e passageiro. • Cintos de segurança de 3 pontos. 8. Rodas e Pneus • Rodas de aço ou liga leve, aro mínimo 14 polegadas ou superior. • Pneus adequados ao peso e à capacidade de carga do veículo. 9. Equipamentos e Conforto O veículo deverá possuir, no mínimo: • Ar-condicionado. • Vidros elétricos dianteiros. • Travas elétricas nas portas. • Sistema de som ou multimídia com rádio AM/FM, USB ou Bluetooth. • Computador de bordo ou painel com informações básicas do veículo. • Protetor de caçamba. • Tapetes de borracha. 10. Itens de Segurança e Obrigatórios • Estepe, macaco e chave de roda. • Triângulo de sinalização. • Chave reserva. • Equipamentos obrigatórios conforme legislação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).					
--	---	--	--	--	--	--



	11. Garantia - Garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, fornecida pelo fabricante ou concessionária autorizada. 12. Documentação - Veículo entregue com nota fiscal, manual do proprietário e certificado de garantia. - Primeiro emplacamento em nome do órgão contratante, quando aplicável.					
--	---	--	--	--	--	--

LOTE 03 - PICK UP COMPACTA - C.D

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	VEÍCULO PICK-UP COMPACTA CABINE DUPLA (04 PORTAS) – ZERO KM - veículo automotor tipo pick-up compacta cabine dupla (04 portas), novo, zero quilômetro, equivalente ou superior ao modelo FIAT STRADA, destinado ao atendimento das demandas operacionais da administração. 1. Características Gerais - Veículo zero quilômetro, ano/modelo correspondente à data da entrega ou superior. - Cabine dupla, com 04 (quatro) portas. - Capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes, incluindo o condutor. - Veículo de primeiro emplacamento em nome do órgão adquirente. - Cor branca sólida, padrão de fábrica. - Atender às normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e demais legislações vigentes. 2. Motorização - Motor com cilindrada mínima de 1.3 litros ou superior. - Potência mínima aproximada de 95 cv quando abastecido com gasolina ou superior. - Combustível flex (gasolina e etanol). - Sistema de alimentação por injeção eletrônica. 3. Transmissão - Transmissão manual ou automática, com mínimo de 5 marchas à frente e 1 à ré. - Tração dianteira ou traseira, conforme configuração do fabricante. 4. Capacidade de Carga - Capacidade mínima de carga útil de 600 kg ou superior. - Caçamba com revestimento ou proteção adequada para transporte de materiais. 5. Consumo de Combustível - Consumo médio mínimo aproximado de: 10 km/l na cidade com gasolina; 12 km/l na estrada com gasolina; podendo variar conforme especificações do fabricante e condições de uso. 6. Direção e Suspensão - Direção hidráulica ou elétrica. - Suspensão dianteira independente. - Suspensão traseira reforçada, adequada ao transporte de carga com mola parabólica. 7. Sistema de Freios e Segurança - Freios dianteiros a disco. - Freios traseiros a tambor ou disco, conforme versão do fabricante. - Sistema ABS.	UNID	04			



	• Airbags frontais para motorista e passageiro. • Cintos de segurança de 3 pontos para todos os ocupantes. 8. Rodas e Pneus • Rodas de aço ou liga leve, aro mínimo 15 polegadas ou superior. • Pneus adequados ao peso e à capacidade de carga do veículo. 9. Equipamentos e Conforto O veículo deverá possuir, no mínimo: • Ar-condicionado. • Direção hidráulica ou elétrica. • Vidros elétricos dianteiros. • Travas elétricas nas portas. • Sistema de som ou multimídia com rádio AM/FM, USB ou Bluetooth. • Computador de bordo ou painel com informações básicas do veículo. • Protetor de caçamba. • Tapetes de borracha. 10. Itens de Segurança e Equipamentos Obrigatórios • Estepe, macaco e chave de roda. • Triângulo de sinalização. • Chave reserva. • Equipamentos obrigatórios conforme legislação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN). 11. Garantia • Garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, fornecida pelo fabricante ou concessionária autorizada. 12. Documentação • Veículo entregue com nota fiscal, manual do proprietário e certificado de garantia. • Primeiro emplacamento em nome do órgão contratante, quando aplicável.					
--	--	--	--	--	--	--

LOTE 04 - HATCHBACK

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH - TRANSMISSÃO MANUAL - ZERO KM - veículo automotor tipo hatchback, novo, zero quilômetro, com transmissão manual, equivalente ou superior ao modelo HYUNDAI HB20, destinado ao atendimento das demandas operacionais da administração. 1. Características Gerais • Veículo zero quilômetro, ano/modelo correspondente à data da entrega ou superior. • Carroceria tipo hatchback. • 04 (quatro) portas. • Capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes, incluindo o condutor. • Cor branca sólida, padrão de fábrica. • Veículo de primeiro emplacamento em nome do órgão adquirente. • Atender às normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e demais legislações vigentes. 2. Motorização • Motor com cilindrada mínima de 1.0 litro ou superior. • Potência mínima aproximada de 75 cv quando abastecido com gasolina ou superior.	UNID	15			



	• Combustível flex (gasolina e etanol). • Sistema de alimentação por injeção eletrônica. 3. Transmissão • Transmissão manual, com mínimo de 5 marchas à frente e 1 à ré. • Tração dianteira. 4. Consumo de Combustível • Consumo médio mínimo aproximado de: ○ 12 km/l na cidade com gasolina; ○ 14 km/l na estrada com gasolina; podendo variar conforme condições de uso e especificações do fabricante. 5. Direção e Suspensão • Direção hidráulica ou elétrica. • Suspensão dianteira independente. • Suspensão traseira com eixo de torção ou sistema equivalente. 6. Sistema de Freios e Segurança • Freios dianteiros a disco. • Freios traseiros a tambor ou disco, conforme versão do fabricante. • Sistema ABS. • Airbags frontais para motorista e passageiro. • Cintos de segurança de 3 pontos para todos os ocupantes. 7. Rodas e Pneus • Rodas de aço ou liga leve, aro mínimo 14 polegadas ou superior. • Pneus adequados ao peso e às especificações do veículo. 8. Equipamentos e Conforto O veículo deverá possuir, no mínimo: • Ar-condicionado. • Direção hidráulica ou elétrica. • Vidros elétricos dianteiros. • Travas elétricas nas portas. • Sistema de som ou multimídia com rádio AM/FM, USB ou Bluetooth. • Computador de bordo ou painel com informações básicas do veículo. • Desembaçador do vidro traseiro. • Limpador e lavador do vidro traseiro. 9. Itens de Segurança e Equipamentos Obrigatórios • Estepe, macaco e chave de roda. • Triângulo de sinalização. • Chave reserva. • Equipamentos obrigatórios conforme legislação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN). 10. Garantia • Garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, fornecida pelo fabricante ou concessionária autorizada. 11. Documentação • Veículo entregue com nota fiscal, manual do proprietário e certificado de garantia. • Primeiro emplacamento em nome do órgão contratante, quando aplicável.					
2	VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH - TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA - ZERO KM - veículo automotor tipo hatchback, novo, zero quilômetro, com transmissão manual, equivalente ou superior ao modelo HYUNDAI HB20, destinado ao atendimento das demandas operacionais da administração.	UNID	5			



1. Características Gerais • Veículo zero quilômetro, ano/modelo correspondente à data da entrega ou superior. • Carroceria tipo hatchback. • 04 (quatro) portas. • Capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes, incluindo o condutor. • Cor branca sólida, padrão de fábrica. • Veículo de primeiro emplacamento em nome do órgão adquirente. • Atender às normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e demais legislações vigentes. 2. Motorização • Motor com cilindrada mínima de 1.0 litro ou superior. • Potência mínima aproximada de 75 cv quando abastecido com gasolina ou superior. • Combustível flex (gasolina e etanol). • Sistema de alimentação por injeção eletrônica. 3. Transmissão • Transmissão automática, com mínimo de 5 marchas ou sistema continuamente variável (CVT). • Tração dianteira. 4. Consumo de Combustível • Consumo médio mínimo aproximado de: ○ 11 km/l na cidade com gasolina; ○ 13 km/l na estrada com gasolina; podendo variar conforme condições de uso e especificações do fabricante. 5. Direção e Suspensão • Direção hidráulica ou elétrica. • Suspensão dianteira independente. • Suspensão traseira com eixo de torção ou sistema equivalente. 6. Sistema de Freios e Segurança • Freios dianteiros a disco. • Freios traseiros a tambor ou disco, conforme versão do fabricante. • Sistema ABS. • Airbags frontais para motorista e passageiro. • Cintos de segurança de 3 pontos para todos os ocupantes. 7. Rodas e Pneus • Rodas de aço ou liga leve, aro mínimo 15 polegadas ou superior. • Pneus adequados ao peso e às especificações do veículo. 8. Equipamentos e Conforto O veículo deverá possuir, no mínimo: • Ar-condicionado. • Direção hidráulica ou elétrica. • Vidros elétricos dianteiros. • Travas elétricas nas portas. • Sistema de som ou multimídia com rádio AM/FM, USB ou Bluetooth. • Computador de bordo ou painel com informações básicas do veículo. • Desembaçador do vidro traseiro. • Limpador e lavador do vidro traseiro. 9. Itens de Segurança e Equipamentos Obrigatórios • Estepe, macaco e chave de roda. • Triângulo de sinalização.					
---	--	--	--	--	--



	- Chave reserva. - Equipamentos obrigatórios conforme legislação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN). 10. Garantia - Garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, fornecida pelo fabricante ou concessionária autorizada. 11. Documentação - Veículo entregue com nota fiscal, manual do proprietário e certificado de garantia. - Primeiro emplacamento em nome do órgão contratante, quando aplicável.					
--	---	--	--	--	--	--

LOTE 05 - MINIVAN - 7 LUGARES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	VEÍCULO TIPO MINIVAN – 07 LUGARES – ZERO KM - veículo automotor tipo minivan, novo, zero quilômetro, com capacidade mínima para 07 (sete) ocupantes, equivalente ou superior ao modelo CHEVROLET SPIN, destinado ao atendimento das demandas operacionais da administração. 1. Características Gerais - Veículo zero quilômetro, ano/modelo correspondente à data da entrega ou superior. - Carroceria tipo minivan ou monovolume. 04 (quatro) portas laterais, além da porta traseira do compartimento de bagagem. - Capacidade mínima para 07 (sete) ocupantes, incluindo o condutor. - Cor branca sólida, padrão de fábrica. - Veículo de primeiro emplacamento em nome do órgão adquirente. - Atender às normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e demais legislações vigentes. 2. Motorização - Motor com cilindrada mínima de 1.8 litros ou superior. - Potência mínima aproximada de 105 cv quando abastecido com gasolina ou superior. - Combustível flex (gasolina e etanol). - Sistema de alimentação por injeção eletrônica. 3. Transmissão - Transmissão manual ou automática, com mínimo de 5 marchas à frente e 1 à ré, ou sistema equivalente. - Tração dianteira. 4. Consumo de Combustível - Consumo médio mínimo aproximado de: 9 km/l na cidade com gasolina; 11 km/l na estrada com gasolina; podendo variar conforme condições de uso e especificações do fabricante. 5. Direção e Suspensão - Direção hidráulica ou elétrica. - Suspensão dianteira independente. - Suspensão traseira com eixo de torção ou sistema equivalente, adequada para transporte de passageiros. 6. Sistema de Freios e Segurança - Freios dianteiros a disco. - Freios traseiros a tambor ou disco, conforme versão do fabricante.	UNID	08			



	- Sistema ABS. - Airbags frontais para motorista e passageiro. - Cintos de segurança de 3 pontos para todos os ocupantes. - Sistema de fixação de cadeiras infantis ISOFIX ou equivalente. 7. Rodas e Pneus - Rodas de aço ou liga leve, aro mínimo 15 polegadas ou superior. - Pneus adequados ao peso e às especificações do veículo. 8. Equipamentos e Conforto O veículo deverá possuir, no mínimo: - Ar-condicionado. - Direção hidráulica ou elétrica. - Vidros elétricos dianteiros. - Travas elétricas nas portas. - Sistema de som ou multimídia com rádio AM/FM, USB ou Bluetooth. - Computador de bordo ou painel com informações básicas do veículo. - Banco traseiro rebatível ou removível para ampliação do compartimento de bagagem. - Desembaçador do vidro traseiro. - Limpador e lavador do vidro traseiro. 9. Itens de Segurança e Equipamentos Obrigatórios - Estepe, macaco e chave de roda. - Triângulo de sinalização. - Chave reserva. - Equipamentos obrigatórios conforme legislação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN). 10. Garantia - Garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, fornecida pelo fabricante ou concessionária autorizada. 11. Documentação - Veículo entregue com nota fiscal, manual do proprietário e certificado de garantia. - Primeiro emplacamento em nome do órgão contratante, quando aplicável.					
LOTE 06 - VAN DE PASSAGEIROS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	VEÍCULO TIPO VAN DE PASSAGEIROS - 15 LUGARES + MOTORISTA - ZERO KM - veículo automotor tipo van de passageiros, novo, zero quilômetro, com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros + 01 motorista, tração traseira, equivalente ou superior ao modelo MERCEDES-BENZ SPRINTER, destinado ao transporte de pessoas para atendimento das demandas operacionais da administração. 1. Características Gerais - Veículo zero quilômetro, ano/modelo correspondente à data da entrega ou superior. - Carroceria tipo van de passageiros. - Capacidade mínima para 16 passageiros + motorista. - Cor branca sólida, padrão de fábrica. - Tração traseira. - Veículo de primeiro emplacamento em nome do órgão adquirente.	UNID	02			



	- Atender às normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e demais legislações vigentes. 2. Motorização - Motor diesel, turboalimentado ou equivalente. - Cilindrada mínima aproximada de 2.0 litros ou superior. - Potência mínima aproximada de 130 cv ou superior. - Sistema de alimentação por injeção eletrônica. 3. Transmissão - Transmissão manual ou automática, com mínimo de 6 marchas à frente e 1 à ré, ou sistema equivalente. - Tração traseira (RWD). 4. Direção e Suspensão - Direção hidráulica ou elétrica. - Suspensão dianteira independente. - Suspensão traseira reforçada adequada para transporte de passageiros. 5. Sistema de Freios e Segurança - Freios a disco nas rodas dianteiras e traseiras. - Sistema ABS. - Sistema de controle eletrônico de estabilidade (ESP) ou equivalente. - Airbag para motorista e passageiro. - Cintos de segurança para todos os ocupantes. 6. Configuração Interna - Bancos individuais ou duplos para passageiros, revestidos em tecido ou material sintético resistente. - Cintos de segurança para todos os assentos. - Corredor central para circulação. - Iluminação interna no compartimento de passageiros. - Revestimento interno adequado para transporte coletivo. 7. Conforto e Equipamentos O veículo deverá possuir, no mínimo: - Ar-condicionado dianteiro e traseiro ou sistema de climatização para todo o compartimento de passageiros. - Vidros elétricos dianteiros. - Travas elétricas. - Sistema de som com rádio AM/FM, USB ou Bluetooth. - Tacógrafo conforme legislação aplicável. - Porta lateral deslizante para acesso dos passageiros. - Degrau de acesso ao compartimento de passageiros. 8. Rodas e Pneus - Rodas adequadas ao peso e à categoria do veículo. - Pneus compatíveis com a capacidade de carga e transporte de passageiros. 9. Itens de Segurança e Equipamentos Obrigatórios - Estepe, macaco e chave de roda. - Triângulo de sinalização. - Chave reserva. - Equipamentos obrigatórios conforme legislação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN). 10. Garantia - Garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, fornecida pelo fabricante ou concessionária autorizada. 11. Documentação - Veículo entregue com nota fiscal, manual do proprietário e certificado de garantia. - Primeiro emplacamento em nome do órgão contratante, quando aplicável.					
--	--	--	--	--	--	--



--	--	--	--	--	--	--

LOTE 07 - MICRO-ÔNIBUS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS - 32 PASSAGEIROS + MOTORISTA - ZERO KM - veículo automotor tipo micro-ônibus, novo, zero quilômetro, com capacidade mínima para 32 (trinta e dois) passageiros + 01 motorista, equivalente ou superior ao modelo VOLARE FLY 9, destinado ao transporte de passageiros para atendimento das demandas operacionais da administração. 1. Características Gerais • Veículo zero quilômetro, ano/modelo correspondente à data da entrega ou superior. • Carroceria tipo micro-ônibus para transporte de passageiros. • Capacidade mínima para 32 passageiros + motorista. • Cor branca sólida, padrão de fábrica. • Veículo de primeiro emplacamento em nome do órgão adquirente. • Estrutura e construção conforme normas vigentes de segurança e transporte coletivo. • Atender às normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e demais legislações aplicáveis. 2. Motorização • Motor diesel, turboalimentado ou equivalente. • Cilindrada mínima aproximada de 4.0 litros ou superior. • Potência mínima aproximada de 150 cv ou superior. • Sistema de alimentação por injeção eletrônica. 3. Transmissão • Transmissão manual, com mínimo de 6 marchas à frente e 1 à ré, ou sistema equivalente. • Tração traseira. 4. Direção e Suspensão • Direção hidráulica ou elétrica. • Suspensão dianteira independente ou equivalente. • Suspensão traseira reforçada adequada para transporte coletivo de passageiros. 5. Sistema de Freios e Segurança • Sistema de freios a ar, com freios a disco ou tambor, conforme configuração do fabricante. • Sistema ABS. • Sistema de controle eletrônico de estabilidade (ESP) ou equivalente, quando disponível. • Airbag para motorista, conforme versão do fabricante. • Cintos de segurança para motorista e passageiros. 6. Configuração Interna • Bancos para passageiros revestidos em tecido ou material sintético resistente. • Cintos de segurança para todos os passageiros. • Corredor central para circulação. • Iluminação interna no compartimento de passageiros. • Revestimento interno adequado para transporte coletivo. 7. Conforto e Equipamentos O veículo deverá possuir, no mínimo: • Ar-condicionado para o compartimento de passageiros. • Sistema de ventilação interna adequado.	UNID	02			



	• Porta de acesso lateral para passageiros. • Degraus de acesso com revestimento antiderrapante. • Sistema de som ou rádio no painel. • Tacógrafo conforme legislação vigente. • Porta-pacotes interno para bagagens leves. 8. Rodas e Pneus • Rodas e pneus adequados à categoria do veículo e ao transporte de passageiros. • Pneus dimensionados para a capacidade de carga e segurança do veículo. 9. Itens de Segurança e Equipamentos Obrigatórios • Estepe, macaco e chave de roda. • Triângulo de sinalização. • Chave reserva. • Equipamentos obrigatórios conforme legislação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN). 10. Garantia • Garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, fornecida pelo fabricante ou concessionária autorizada. 11. Documentação • Veículo entregue com nota fiscal, manual do proprietário e certificado de garantia. • Primeiro emplacamento em nome do órgão contratante, quando aplicável.					
--	---	--	--	--	--	--

LOTE 08 - AMBULÂNCIA SEMI-UTI

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	AMBULÂNCIA TIPO SEMI-UTI (SUPORTE AVANÇADO) - ZERO KM - veículo automotor tipo ambulância Semi-UTI (Suporte Avançado de Vida), novo, zero quilômetro, montado sobre chassi de furgão com tração traseira, equivalente ou superior aos modelos utilizados em bases como MERCEDES-BENZ SPRINTER ou similares, destinado ao atendimento de remoções e transporte de pacientes em condições que demandem suporte médico avançado. 1. Características Gerais do Veículo Base • Veículo novo, zero quilômetro, ano/modelo correspondente à data da entrega ou superior. • Carroceria tipo furgão original de fábrica. • Tração traseira. • Cor branca sólida, padrão de fábrica. • Veículo destinado à transformação em ambulância. • Veículo de primeiro emplacamento em nome do órgão adquirente. • Atender às normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e demais legislações vigentes. 2. Motorização • Motor diesel turboalimentado ou equivalente. • Cilindrada mínima aproximada de 2.0 litros ou superior. • Potência mínima aproximada de 130 cv ou superior. • Sistema de alimentação por injeção eletrônica. 3. Transmissão • Transmissão manual ou automática, com mínimo de 6 marchas à frente e 1 à ré. • Tração traseira (RWD).	UNID	02			



4. Direção, Suspensão e Freios • Direção hidráulica ou elétrica. • Suspensão reforçada adequada para ambulância. • Freios a disco nas rodas dianteiras e traseiras ou conforme especificação do fabricante. • Sistema ABS. • Sistema de controle eletrônico de estabilidade (ESP) ou equivalente. 5. Transformação em Ambulância A transformação do veículo deverá ser realizada por empresa especializada e homologada, sendo de inteira responsabilidade da empresa fornecedora, incluindo: • Projeto técnico da transformação. • Instalação de todos os equipamentos médicos. • Adequação estrutural do compartimento de atendimento. • Adequação elétrica e iluminação. • Regularização documental do veículo como ambulância junto aos órgãos competentes. A empresa fornecedora deverá entregar o veículo totalmente transformado, equipado e regularizado, pronto para uso. 6. Estrutura do Compartimento de Atendimento O compartimento destinado ao atendimento do paciente deverá possuir, no mínimo: • Revestimento interno lavável, impermeável e de fácil higienização. • Isolamento termoacústico. • Piso antiderrapante. • Iluminação interna adequada para atendimento médico. • Armários e compartimentos para acondicionamento de materiais médicos. • Suporte para cilindros de oxigênio. • Tomadas elétricas internas para equipamentos médicos. • Sistema de ventilação ou climatização do compartimento. 7. Equipamentos Médicos Mínimos A ambulância deverá possuir, no mínimo: • Maca retrátil com sistema de fixação. • Banco para equipe médica com cintos de segurança. • Suporte para soro. • Sistema de oxigenação com cilindro e fluxômetro. • Aspirador de secreções. • Suporte para monitor multiparamétrico. • Suporte para desfibrilador/cardioversor. • Sistema de iluminação para procedimentos. 8. Sistema de Sinalização e Comunicação • Sinalizador luminoso tipo barra em LED no teto. • Sistema de sirene eletrônica com múltiplos tons. • Iluminação externa de cena. • Sistema de comunicação ou preparação para rádio. 9. Equipamentos Obrigatórios • Estepe, macaco e chave de roda. • Triângulo de sinalização. • Chave reserva. • Equipamentos obrigatórios conforme legislação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).					
---	--	--	--	--	--



10. Documentação e Regularização O fornecedor deverá entregar o veículo com: • Nota fiscal do veículo base. • Nota fiscal da transformação em ambulância. • Certificados e laudos da transformação. • Adequação e registro do veículo como ambulância nos órgãos competentes. • Manual do proprietário e certificados de garantia. Toda a responsabilidade técnica, documental e legal da transformação será do fornecedor. 11. Garantia • Garantia mínima de 12 (doze) meses para o veículo e para a transformação. • Assistência técnica autorizada.					
--	--	--	--	--	--

Razão Social: _____

Endereço _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____

Endereço Eletrônico: _____

CNPJ: _____

INSC. EST: _____

INSC. MUN.: _____ Prazo de garantia: _____

Esta proposta é válida por: _____ (Mínimo 60 dias).

Prazo de entrega: Conforme edital

Data: ____/____/____.

Tendo examinado os documentos de licitação, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para o pregão eletrônico nº 010/2026PE, cujo objeto está descrito acima, que está em conformidade com o referido edital e seus anexos, bem como com as especificações constantes nessa proposta, pelo valor de R\$ ____ (____), conforme Planilha de Preços, parte integrante desta proposta.

Declaro que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a fornecer o produto no prazo fixado no edital, a contar da data da emissão e assinatura da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento/Requisição.

Até que seja assinada a ata de registro de preços/contrato, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta.

NOME DA LICITANTE



CNPJ DA LICITANTE
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

Observações:

- **Emitir em papel timbrado da empresa;**
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO QUADRO DE
RESERVAS DE VAGAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2026**

_____, pessoa jurídica de direito
privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida a
_____, representa pelo seu sócio
_____, inscrito sob o CPF nº _____,
declara para os devidos fins que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa
com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei, e que para
execução do objeto proposto será executado com tal observância.

Cidade-UF, ____ de _____ de 2026.

NOME DA LICITANTE
CNPJ DA LICITANTE
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2026**

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para
os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se
estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu
quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,
bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a
partir de 14 anos.

Cidade-UF, ____ de _____ de 2026.

NOME DA LICITANTE
CNPJ DA LICITANTE
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

Observações:

- **Emitir em papel timbrado da empresa;**
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.

ANEXO VII - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026PE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 064/2026
PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2026PE
CONTRATO nº

Ata de registro de preços nº, que fazem entre si o Município de Lagoa Real, através do <> e a empresa <>.

A **PREFEITURA DE LAGOA REAL**, com sede ao Centro Administrativo de Lagoa Real, CEP. 46.425-000, Lagoa Real, Estado da Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.416.117-0001/90, neste ato representado(a) pelo(a) Sr José Carlos Trindade Duca, Prefeito Municipal eleito e em pleno exercício do mandato e através do <>, com sede na <>, representado por <>, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) <> inscrito(a) no <>/MF sob o nº <>, sediado(a) na <> – CEP <>, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por <>, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 064/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem registrar os preços, conforme homologação do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº.010/2026PE.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS (ZERO QUILOMETRO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - BAHIA.**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. A contratação com o fornecedor será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa/contrato administrativo, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS

2.1. Ficam registrados os seguintes valores:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os pedidos de fornecimento de produtos ocorrerão de acordo com a necessidade das unidades interessadas constantes no ETP e por meio da emissão de nota(s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.



3.2. Os fornecimentos deverão ser prestados imediatamente a contar do recebimento da solicitação, salvo em casos excepcionais.

3.2.1 O fornecimento, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria demandante, na sede do município de Lagoa Real – Bahia.

3.3 O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.

3.4. Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

3.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s) especificado na proposta, a FORNECEDORA deverá substituí-los imediatamente, contado do recebimento da comunicação da recusa.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

4.1. O preço ofertado pela Licitante signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026PE.

4.2. A validade da ata de registro de preços terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovada seus quantitativos e prorrogada por igual período, desde que seja comprovada vantajosidade dos preços em relação ao mercado.

4.3. Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026PE que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4. Em cada fornecimento de produto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026PE, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

4.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Segunda, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.



5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

5.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão negativa de débitos de tributos Municipais estaduais e federais e certidão de regularidade do FGTS e demais exigíveis;

5.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pelo fiscal do contrato, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

5.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

5.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1. será contado da data de entrega da referida correção.

5.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 Os produtos deverão ser entregues no local designado na ordem de fornecimento, conforme constante no termo de referência, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, com todos os custos por conta do contratado.

6.2 O fornecimento do(s) produto (s) será acompanhada e fiscalizada conforme item 3.3, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

a) A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.

6.3 O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1 Recebimento provisório:

a) No local do fornecimento do produto, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.3.2 Recebimento definitivo:



a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

6.4 Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento dos produtos na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de imediato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

7.1.3. Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Após liberar o fornecedor do compromisso o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

8.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de

Página 98 de 101

registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item 8.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Na hipótese de comprovação do disposto no item 8.1 e 8.1.1., o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.5. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

9.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27;

9.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.4.1. Na hipótese prevista no item 9.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os



efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento do registro do fornecedor será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. por razão de interesse público;

9.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

9.4.3. se não houver êxito nas negociações previstas na cláusula oitava

10. CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

10.2. A previsão do item acima também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026PE, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

11.2 A existência de preços registrados não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

12.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de Caetité - Bahia.

12.2 Nada mais havendo a ser declarado e por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento as partes.

Lagoa Real, Estado da Bahia, xx de xxxx de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
JOSÉ CARLOS TRINDADE DUCA
PREFEITO

FORNECEDOR(A)

Testemunhas

1. _____
CPF

2. _____
CPF